



Direito & Interdisciplinaridade

Organizadores:
Prof. Me. Eduardo Oliveira Pereira
Profa. Ma. Suzana Maria de Oliveira





Expediente Faculdade Laboro

DIRETORA GERAL

Sueli Rosina Tonial Pistelli

DIRETORA EXECUTIVA

Luciana Protazio Dias Araujo

DIRETORA ACADÊMICA

Emmanueli Iracema Farah

DIRETORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Andrea Reis Dias

REVISÃO E EDIÇÃO

Bruna Rafaella Almeida da Costa

DIAGRAMAÇÃO

Pedro Henrique Macedo de Araujo

COMISSÃO EDITORIAL

Profa. Dra. Sueli Rosina Tonial Pistelli – Faculdade Laboro

Profa. Ma. Emmanueli Iracema Farah

Profa. Ma. Luciana Protazio Dias Araujo

Profa. Ma. Bruna Rafaella Almeida da Costa – Faculdade Laboro

CONSELHO CIENTÍFICO

DOCENTES:

Claudia Regina de Oliveira Cantanhede

Dominick Luzolo Veloso Bongo

Eduardo Oliveira Pereira

Manoel Ferreira Ramos

Suzana Maria de Oliveira

Marcelo Fontenelle e Silva

Marcio dos Santos Rabelo

Mauricio Oliveira Amorim

Pedro Leandro Lima Marinho

Roberto César Costa Cunha

LIVRO DIGITAL “DIREITO & INTERDISCIPLINARIDADE”

Direção Acadêmica - Faculdade Laboro/MA

Av. Castelo Branco, Nº 605 - São Francisco, CEP: 65076-090

São Luís- MA

Telefone: (098) 3216 9900

P436r Pereira, Eduardo Oliveira

Direito e interdisciplinaridade / Eduardo Oliveira Pereira, Suzana
Maria de Oliveira (orgs.). – São Luís: Laboro, 2024.

85 f.

ISBN 978-65-89410-39-3

1. Direito. 2. Linguagem jurídica. 3. Centros de atendimento - idoso. 4.
Segurança – motoristas de aplicativos. I. Título

CDU 34

Índice para catálogo sistemático:

1. Direito 34

Arielle Priscila Silva Soares – Bibliotecária – CRB 13/811

Sumário

KAFKA CONTRA KAFKA: LER AO LEI PELA DISJUNÇÃO DAS LEIS	6
LINGUAGEM JURÍDICA: ENTRE A OBJETIVIDADE E O EQUÍVOCO	29
PROJETO CONSCIÊNCIA NEGRA	39
CENTROS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	45
UM ESTUDO SOBRE A EXPOSIÇÃO À FALTA DE SEGURANÇA DOS MOTORISTAS DE APPS EM SÃO LUÍS DO MARANHÃO	50
COLABORAÇÃO ENTRE O NPJ DA LABORO E O 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO: UM PROJETO PILOTO	72
A IMPORTÂNCIA DOS CRAS E CREAS À COMUNIDADE	79

Kafka contra Kafka: ler ao Lei pela disjunção das Leis

Claudia Regina de Oliveira Cantanhede
Dominick Luzolo Veloso Bongo
Eduardo Oliveira Pereira
Manoel Ferreira Ramos
Suzana Maria de Oliveira
Roberto César Costa Cunha

Faculdade Laboro

“No meio do caminho tinha uma pedra/tinha uma pedra no meio do caminho (...)” (ANDRADE, 2013, p. 30), pedra que resiste à abertura, que insiste no fechamento, pedra, pedras, cadeia inexplicável de rochas, como as que Kafka no conto Prometeu e Drummond no poema No meio do caminho colocaram diante do percurso do método preconcebido, diante do caminho da teoria aplicada ao texto literário, pedra que pode materializar o enigma¹, que pode figurar o Um totalitário², esfinge que devora o intérprete apressado, pedra enquanto marco da maldição que diz “não vais entrar”, pedra que, ao mensageiro imperial, diz “não vais chegar”.

Demorar-se diante da pedra, consiste em insistir na passagem em face de algo que não irá, nunca, ceder, absolutamente: “(...) resistência fria ao que flui e a fluir, a ser maleada (...)” (MELO NETO, 2008, p. 207); pedra, objeto intransigente, sem forma definível, significante irreduzível que reclama para si, portanto, a participação na construção do método de leitura, que convoca o seu lugar na enunciação, e que obriga a inversão entre os lugares de sujeito e objeto, entre os lugares de quem olha e de quem é olhado, pois o sujeito é objeto quando, na cena de leitura, está postado frente a frente com a pedra impassível, e esta mostra ao sujeito que ele perdeu; quem cede é o sujeito que se assujeita.

Efeito semelhante o intérprete experimenta quando da leitura de textos kafkianos, nos quais “(...) Cada frase diz: ‘interprete-me’; e nenhuma frase tolera a interpretação” (ADORNO, 2001, p. 241); eis o comando normativo contido em cada texto de Kafka, Lei que se faz ato na matéria de cada pedra que se coloca no meio do caminho de cada

¹ A figuração da pedra como sujeito e objeto na construção do método de leitura de textos literários nasceu dos diálogos coordenados pelas professoras Tania Rivera (UFF) e Flavia Trocoli (UFRJ), especificamente durante as aulas do curso intitulado “Objeto Inverso” ministrado como atividade de extensão no Centro Municipal de Arte Hélio Oiticica.



² Para articular e tentar fazer operar a ideia de Um totalitário no âmbito dos textos com os quais pretendo trabalhar, encontrei guardida nas leituras que Didier-Weill faz da clínica, que Derrida faz do texto Diante da lei, de Kafka, e que a professora Flavia Trocoli fez em texto inédito intitulado Construção, circunfissão: de Kafka a Derrida; de minha parte, e a partir do diálogo com as referências acima indicadas, procedi pelo deslocamento desse eixo de leitura para outros objetos que serão explicitados ao longo deste ensaio.

leitor, sem que haja espaço para outras possibilidades que não sejam, ou baixar o olhar e desistir (injunção da Lei), ou procurar desvios e prosseguir nas tentativas de leitura (disjunção das Leis).

Franz Kafka: cada texto, uma pedra; cada pedra, uma Lei; cada Lei, uma condenação, uma sentença, uma maldição que diz “és um cão”, “és uma barata”, “és um grão de trigo”, “não chegarás à próxima aldeia”, “não alcançarás o Castelo”, “não passarás pela porta da Lei”, “eu o condeno à morte por afogamento”, “não morrerás, Gracchus” ou simplesmente “morrerás, Josef K.”.

Diante dessa pedra intransponível que consiste em ler Kafka sentindo o peso, os efeitos dessa maldição que figura o Um totalitário, vislumbro a possibilidade de ler com Kafka, ler Kafka a partir de Kafka, ler Kafka contra Kafka, em suas partes, confrontadas na perspectiva da Lei contra Outra Lei, ou seja, texto contra texto, buscando dessa forma a disjunção das Leis, o corte, o desvio no caminho da pedra que me leve ao acesso, às partes não construídas ao longo da interminável muralha da China, que me permita passar com a minha leitura, uma leitura e não a leitura.

Especificamente, pretendo tratar da Lei, da pedra que funda o alicerce da muralha da China erguida por Kafka, mas que também opera como limite à continuidade dessa construção, as pedras estão nas pontas onde a muralha se interrompe, assim como estão nos pontos a partir dos quais ela prossegue até ser interrompida novamente; as pedras pavimentam o longo caminho do mensageiro imperial, na mesma medida em que levantam as paredes do infinito palácio por onde a mensagem do imperador moribundo encontra resistência ao tentar passar, tudo isso enquanto se espera e sonha com sua chegada; leio a pedra como que constituindo continuidades e delineando descontinuidades.

Algo da ordem da Lei que se apresenta em sua inteireza, a pedra, porém, é também Outra Lei que abre fendas na Lei, permitindo o desvio no método e na prática de leitura; investido nisso, vislumbro ler a pedra como construção e disjunção, Lei contra Lei na esperança de conseguir, tal como Édipo, trapacear o enigma erigido ante a tentativa de leitura, sempre amedrontada pela sombra da morte, pela punição anunciada pela esfinge, porém atento quanto ao fato de que tal procedimento traz consigo as mesmas marcas que Édipo traz em seus calcanhares, cicatrizes que prenunciam o fracasso, o ocaso e o peso da maldição, mas cicatrizes que pressupõem o corte. O fracasso também faz parte do método, porque é desvio, porque diz da força performática da Literatura, “(...) que não se demora na identidade de uma natureza ou ainda de um ser histórico idêntico a ele mesmo. Ela não se mantém na morada, se ‘morada’ designa ao menos a estabilidade essencial de um



lugar; ela demora somente lá onde e se ‘estar em demora’, em ‘moratória’, significa outra coisa”. (DERRIDA, 2015, p. 37) Reescrever, contar de novo, significar sempre outra coisa, sem demora em lugar algum, eis o que pretendo ao propor a leitura do texto Durante a construção da muralha da China e, sucessivamente, do texto Uma mensagem imperial, texto esse que pode operar como uma espécie de Outra Cena do primeiro texto, já que dele é e não é parte, em relação ao qual está dentro e fora, movimento este que pode me permitir dizer da injunção da Lei contida nos textos kafkianos se lidos de maneira isolada, e da disjunção das Leis caso se possa operar o confronto entre essas Leis; portanto, com esse método de leitura e escrita pela disjunção, pretendo não baixar o olhar diante da pedra, não sucumbir ao Um totalitário, desviar e continuar lendo, trapaceando o enigma.

II

Lidas isoladamente, as cenas nas quais se descreve a muralha da China, e a maneira como esta foi construída se repetem ao longo do texto, como se o leitor estivesse percorrendo uma muralha já pronta e ao mesmo tempo se fazendo, sendo construída; o efeito que se depreende desse movimento de escrita - no qual o objeto de leitura é também sujeito do texto - consiste na sensação de que a muralha vai ganhando espessura em ato, e na medida em que essa materialização vai avançando, todas as versões sobre a finalidade da muralha, seus métodos de construção, as gerações de cidadãos e operários envolvidos nessa empreitada, os comandantes responsáveis pelas diretrizes da construção e, por fim, o próprio leitor, parecem ter sido amalgamados nessa obra monumental, condensados nesse grande conjunto de pedras que é a muralha da China, absorvidos por esse Um, esse ponto de irreducibilidade cuja explicação escapa completamente.

A voz narrativa do texto faz o leitor percorrer essa obra de engenharia que intentou expandir - ao máximo, ao todo - a extensão da muralha, entretanto, essa busca do todo, paradoxalmente, demandou a utilização do método de construir por trechos, por pedaços que, umas vez unidos, carecem de prosseguimento na construção das pontas opostas às que se uniram, o que transforma imediatamente aquele todo construído em obra inacabada (ou obra infinita), assim como inacabada e desprotegida a própria leitura.

O enigma figurado pela grande muralha da China faz girar ao seu redor várias perguntas, tais como: “Contra quem devia nos proteger a grande muralha?”, “Mas como pode servir de proteção uma muralha cuja construção não é contínua?”, “Mas então para que a muralha, que era algo efetivo, resultado do esforço e da vida de centenas de milhares?”, perguntas estas que se esvaziam na seguinte constatação:



(...) Tente com todas as forças entender as determinações do comando, mas até um certo limite, depois pare de pensar. (...) posso buscar uma explicação para a construção por partes, que prossegue além do que as pessoas então achavam suficiente. Os limites que minha faculdade de pensar me impõe já são estreitos o bastante, mas a região que aqui teria de ser percorrida é o infinito. (KAFKA, 2002, p. 80/81)

Todos os elementos do texto aglutinados no absoluto do enigma, diluídos entre as distâncias impercorríveis que compreendem os (des)limites do país e da própria muralha, fossilizados nesta grande pedra que é resto acabado ou inacabado ou infinito (a depender da perspectiva), sem forma, muralha no meio do caminho, a meio caminho entre a China e os povos norte; o caminho infinito entre essas partes, que descaracteriza particularidades e faz tudo se tornar Um, Todo:

(...) Cada contrterrâneo era um irmão para o qual se construía uma muralha protetora e que por isso agradecia, com tudo o que tinha e era, pela vida inteira.

Unidade! Unidade! Peito a peito, uma ciranda do povo, o sangue não mais encerrado na estreita circulação do corpo, mas rolando docemente e não obstante retornando pela China infindável. (KAFKA, 2002, p. 77/78)

O leitor percorre horizontalmente a muralha construída e a construir, percorre sua continuidade, bem como sua descontinuidade (suas brechas); nesse movimento, que consiste em olhar e caminhar, tem-se a pedra-muralha sempre no meio do caminho do leitor, que, por sua vez, se posta com o olhar fixo nesta cadeia de pedras empilhadas e tão somente obedece ao norte por ela apontado.

Em perspectiva, pode-se dizer que o leitor está ao mesmo tempo parado diante da pedra impassível em seu caminho, ou caminhando sob o olhar constante dessa pedra onipresente, a muralha, o castelo são seus trajetos nunca completados; a Lei se manifesta de forma semelhante em outro texto de Kafka que diz o seguinte:

(...) O castelo, cujos contornos já principiavam a se desvanecer, permanecia silencioso como sempre, nunca ainda K. tinha visto o menor sinal de vida nele,



talvez fosse possível reconhecer alguma coisa daquela distância e no entanto os olhos exigiam isso e não queriam suportar a quietude. Quando K. fitava o castelo, às vezes era como se observasse alguém que estivesse calmamente sentado ali e dirigisse o olhar para a frente, não porventura perdido nos próprios pensamentos e com isso fechado a tudo, mas sim livre e despreocupado: como se estivesse sozinho e ninguém o observasse. Tinha no entanto de notar que era observado, sem que isso afetasse o mínimo que fosse sua tranquilidade; na realidade - não se sabia se era a causa ou a consequência - os olhares do observador não podiam se fixar e se desviavam. Essa impressão estava hoje mais reforçada pela escuridão prematura: quanto mais ele fitava tanto menos reconhecia, tanto mais fundo tudo mergulhava no crepúsculo. (KAFKA, 2000b, p. 150/151)

Estático ou em movimento, o caminhante-leitor traz marcado no corpo o enigma com o qual não sabe lidar, pois por ele é engolido, ou melhor, o castelo-muralha, ao estender sua infinitude, transforma o leitor em algo tão pequeno, tão pequeno, rumo à morte, à insignificância, ao pó, ao desaparecimento.

O leitor é nada em face da grandeza que é o castelo imperial, que, por sua vez, é nada em face da grandeza que é Pequim, que, por sua vez, é nada em face da grandeza que é a China, que transforma também em nada as lendas que giram em torno da muralha: “(...) Nosso país é tão grande que nenhuma lenda dá conta do seu tamanho, o céu é quase incapaz de cobri-lo, e Pequim é só um ponto e o castelo imperial só um pontinho. (KAFKA, 2002, p. 84)

Ao contrário do que acontece com o fotógrafo-narrador figurado por Cortázar (2012) em *As babas do Diabo*, as lentes operadas pela voz narrativa em *Durante a construção da muralha da China* abrem o foco e levam o leitor cada vez mais para cima, para o alto, para longe, a ponto deste iniciar a leitura do texto achando que está observando a muralha, percorrendo todas as suas dimensões e descobrindo as etapas de sua construção e, de súbito, terminar enveredado, envolvido por abstrações acerca do império e seu alcance, totalmente perdido em relação a seu objeto de leitura, do qual foi distanciado por uma sutil manipulação de perspectiva.

Eis os efeitos da maldição gravada na pedra, gravada na retina do leitor. Cada passo no caminho significa um passo mais longe do objetivo, distanciar-se do destino trágico



significa caminhar ao seu encontro, peripécia que carrega o leitor à encruzilhada em que a maldição ganha forma, vira ato; reiteraões, no texto, do comando da Lei que diz: “não vais chegar”.

Não vais chegar à próxima aldeia:

A próxima aldeia

Meu avô costumava dizer: “A vida é espantosamente curta. Para mim ela agora se contrai tanto na lembrança que eu por exemplo quase não compreendo como um jovem pode resolver ir a cavalo à próxima aldeia sem temer que - totalmente descontados os incidentes desditosos - até o tempo de uma vida comum que transcorre feliz não seja nem de longe suficiente para uma cavalgada como essa.

(KAFKA, 1999, p. 40)

Não vais chegar do lado de fora de onde estás absorvido; o absoluto, o Um não possui lado de fora:

A partida

Ordenei que tirassem meu cavalo da estrebaria. O criado não me entendeu. Fui pessoalmente à estrebaria, selei o cavalo e montei-o. Ouvi soar à distância uma trompa, perguntei-lhe o que aquilo significava. Ele não sabia de nada e não havia escutado nada. Perto do portão ele me deteve e perguntou:

- Para onde cavalga, senhor?
- Não sei direito - eu disse -, só sei que é para fora daqui, fora daqui. Fora daqui sem parar: só assim posso alcançar meu objetivo.
- Conhece então seu objetivo? - perguntou ele.
- Sim - respondi. - Eu já disse: “fora-daqui”, é esse o meu objetivo.
- O senhor não leva provisões - disse ele.
- Não preciso de nenhuma - disse eu. - A viagem é tão longa que tenho de morrer de fome se não receber nada no caminho. Nenhuma provisão pode me salvar. Por sorte esta viagem é realmente imensa. (KAFKA, 2002, p. 141)



Não vais chegar ao endereço de entrega da mensagem imperial, pois não há endereçamento para a mensagem de um imperador-remetente morto:

Uma mensagem imperial

O imperador - assim consta - enviou a você, o só, o súdito lastimável, a minúscula sombra refugiada na mais remota distância diante do sol imperial, exatamente a você o imperador enviou do leito de morte uma mensagem. Fez o mensageiro se ajoelhar ao pé da cama e segredou-lhe a mensagem no ouvido; estava tão empenhado nela que o mandou ainda repeti-la no seu próprio ouvido. Com um aceno de cabeça confirmou a exatidão do que tinha sido dito. E perante todos os que assistem à sua morte - todas as paredes que impedem a vista foram derrubadas e nas amplas escadarias que se lançam ao alto os grandes do reino formam um círculo -, perante todos eles o imperador despachou o mensageiro.

Este se pôs imediatamente em marcha; é um homem robusto, infatigável; estendendo ora um, ora o outro braço, ele abre caminho na multidão; quando encontra resistência aponta para o peito onde está o símbolo do sol; avança fácil como nenhum outro. Mas a multidão é tão grande, suas moradas não têm fim. Fosse um campo livre que se abrisse, como ele voaria! - e certamente você logo ouviria a esplêndida batida dos seus punhos na porta. Ao invés disso porém - como são vãos os seus esforços; continua sempre forçando a passagem pelos aposentos do palácio mais interno; nunca irá ultrapassá-los; e se o conseguisse nada estaria ganho: teria de percorrer os pátios de ponta a ponta e depois dos pátios o segundo palácio que os circunda; e outra vez escadas e pátios; e novamente um palácio; e assim por diante, durante milênios; e se afinal ele se precipitasse do mais externos dos portões - mas isso não pode acontecer jamais, jamais - só então ele teria diante de si a cidade-sede, o centro do mundo, repleto da própria borra amontoada. Aqui ninguém penetra; muito menos com a mensagem de um morto. - Você no entanto está sentado junto à janela e sonha com ela quando a noite chega. (KAFKA, 1999, p. 41/42)



Reitero que ler isoladamente o texto ou os textos kafkianos, no caso, ler mais de perto e isoladamente Durante a construção da muralha da China e Uma mensagem imperial, consiste em ler sempre o comando onipresente e inafastável da Lei, “não vais chegar”, que corresponde à violência da palavra totalitária que determina “interprete-me”, e que, ato contínuo, rechaça qualquer tentativa de interpretação provocada pelo imperativo da palavra totalitária.

Em termos mais precisos e relacionados aos próprios textos, em Durante a construção da muralha da China, a violência dessa Lei, dessa palavra totalitária, desse Um que a tudo massifica, consiste em indicar uma direção ao leitor, qual seja, percorrer a muralha e as vicissitudes de sua construção, colocando-a sempre como pedra em seu caminho e, paradoxalmente, fazendo-a sumir diante de seus olhos, deixando o leitor distanciando do seu objeto de leitura, ou propriamente confundido com ele.

No que tange à Uma mensagem imperial, a violência da Lei reside no fato de permitir o envio de uma mensagem de antemão endereçada a lugar nenhum, ao vazio, à “borra amontoada” que engole mensageiro, mensagem e o próprio ato de se manter uma correspondência; a violência está no apagamento do gesto de envio, das palavras que se pretende destinar e da própria expectativa de resposta: “(...) Quem escreve? Para quem? E para enviar, destinar, expedir o quê? Para que endereço? Sem nenhum desejo de surpreender, e com isso de captar a atenção por meio da obscuridade, devo, pelo que me resta de honestidade, dizer que finalmente não sei.” (DERRIDA, 2007, p. 11)

Não há correspondência entre alguém desconhecido e um morto, tudo é Um nesse caminho infindável, tudo é Um quando se está perdido nesse entre, nesse intervalo infinito entre dois pontos indefinidos, essa borra que a tudo descaracteriza, porque a tudo adere, agarra, como sentido desconhecido de um enigma indecifrável; violência e injustiça com a própria tentativa de leitura:

(...) Um como o centro. Ao mesmo tempo, mas num mesmo tempo disjunto, o Um esquece de se lembrar a si mesmo, ele guarda e apaga o arquivo desta injustiça que ele é. Desta violência que ele faz. O Um se faz violência. Viola-se e violenta-se mas se institui também em violência.” (DERRIDA, 2001, p. 100)

Na cena em questão, enquanto o mensageiro imperial tenta entregar a mensagem do imperador moribundo, o seu percurso se repete pelos infinitos aposentos, pátios, escadas e corredores do palácio infinito; a pedra se demora no meio do caminho, o mensageiro perde o endereçamento da mensagem, assim como o remetente morre.



Perder-se no meio do caminho da muralha, perder-se no meio do caminho da mensagem, perder-se no meio do caminho para a próxima aldeia, perder-se no meio do caminho para o castelo, perder-se no meio do caminho para o lado de fora, perder-se no centro desse Um que agarra, guarda e apaga o gesto de leitura; o texto kafkiano, a cada gesto de leitura isolada, circunscreve e evidencia a si próprio, bem como a soberania da Lei que o comanda e que dele emana. Nada mais subsiste no além, no fora do poder da Lei.

Parece não haver escolha dentro dessa lógica do sufocamento instaurada pelo texto kafkiano, que pratica algo da ordem de um eterno retorno sobre si mesmo, produzindo cansaço e melancolia interpretativas, na medida em que tudo passa a ser regido pela gramática kafkiana: a sentença “não vais chegar”, redundante na pergunta sobre o “por que, então, partir?”; se parto, não chego, e se sei que não chego, não parto; repetição tautológica e melancólica dos termos da Lei.

Desafiado por esta injunção da Lei do texto kafkiano, por este gozo da interpretação absoluta, proponho-me a operar um corte no texto Durante a construção da muralha da China, corte este feito a partir do texto Uma mensagem imperial, um corte, portanto, feito entre Kafka e Kafka, e, a partir daí, propor uma nova aliança, pautada na disjunção da Lei contra Lei, texto contra texto.

Especificamente, meu gesto consiste oferecer ao texto Durante a construção da muralha da China a Outra Cena que é Uma mensagem imperial, texto que faz parte do seu corpus, mas que também é algo além, talvez uma abertura para a perspectiva de um lado de fora; em uma entrada de seu diário datada de 9 de janeiro de 1920, Kafka (2000a, p. 131)

oferece uma imagem que é de grande valia para levar a efeito o procedimento proposto neste ensaio:

(...) Tiraram-lhe da parte traseira da cabeça um pedaço de crânio com formato de um segmento. Com o sol, todo mundo olha para dentro. Isso deixa-o nervoso, distrai-o de seu labor e fica aborrecido por que ele, exatamente, é excluído desse espetáculo.

O pressentimento de uma libertação final não é confutado pela razão de, no dia seguinte, a prisão prosseguir sem se modificar ou se agravar, ou mesmo ter sido dito claramente que não cessará jamais. Tudo isto, ao contrário, pode ser uma condição necessária para a total libertação.



De dentro da cabeça agora aberta de Kafka, pode emergir a possibilidade de uma outra leitura, um outro olhar, disjunto, de fora (mesmo que direcionado para dentro), e que pode ser capaz de causar o colapso da Lei que impera dentro dessa cabeça antes fechada; trata-se, portanto, de tentar dar outro nome a esse objeto imperscrutável que é, para muitos, o texto kafkiano, e dessa forma, ao reescrever e renomear, criar outro objeto. Portanto, tal corte no texto Durante a construção da muralha da China abre para o texto e para a própria Lei a perspectiva do que pode ser seu lado de dentro e seu lado de fora (sem corte tudo é dentro); ressalto que tal gesto traz consigo algumas perguntas que me ajudam a pensar essa questão acerca do que significa estar dentro e estar fora: é possível perguntar se uma lágrima ainda é uma lágrima se capturada fora do corpo, do rosto de alguém?; é possível perguntar se o Dom Quixote de Cervantes é o mesmo Dom Quixote de Pierre Menard?

(...) O texto de Cervantes e o de Menard são verbalmente idênticos, mas o segundo é quase infinitamente mais rico. (Mais ambíguo, dirão seus detratores; mas a ambiguidade é uma riqueza.)

É uma revelação cotejar o *Dom Quixote* de Menard com o de Cervantes. Este, por exemplo, escreveu (*Dom Quixote*, primeira parte, capítulo IX):

... a verdade, cuja mãe é a história, êmula do tempo, depósito das ações, testemunha do passado, exemplo e aviso do presente, advertência do futuro.

Redigida no século XVII, redigida pelo “*ingenio lego*” Cervantes, essa enumeração é um mero elogio retórico da história. Menard, em contrapartida, escreve:

... a verdade, cuja mãe é a história, êmula do tempo, depósito das ações, testemunha do passado, exemplo e aviso do presente, advertência do futuro.

A história, *mãe* da verdade; a ideia é assombrosa. Menard, contemporâneo de Willian James, não define a história como uma indagação da realidade, mas como sua origem. A verdade histórica, para ele, não é o que aconteceu; é o que julgamos que aconteceu. As cláusulas finais - “exemplo e aviso do presente, advertência do futuro” - são descaradamente pragmáticas. Também é vívido o



contraste dos estilos. (BORGES, 2007a, p. 42/43)

Formulo tais perguntas para tentar me aproximar da questão essencial com a qual pretendo me debater, qual seja: é possível afirmar que *Uma mensagem imperial* opera de maneiras distintas caso lido isoladamente ou lido no corpo do texto *Durante a construção da muralha da China*? Justamente nesses termos é que pretendo trabalhar a possibilidade de colocar Kafka contra Kafka, Lei contra Lei.

Pensar nesse outro lugar para se ler supostamente o mesmo texto, lê-lo a partir dessa outra cena, seria pensar em considerá-lo propriamente como outra prática de escrita, que conta-se de novo, que reescreve a si mesmo, mesmo que com as mesmas palavras, mas a partir de outro lugar de enunciação. Quais seriam os efeitos dessa operação? Essa nova prática de registro, essa nova espécie de glosa, pode ter como efeito a impossibilidade de fazer agarrar o sentido ao texto, de não encriptá-lo no enigma.

Assumo a postura de apostar que não há decifração desse enigma, dessa pedra, mas que há, sim, a vigência de uma outra forma de ler e escutar, tecer um lugar de fala que não possua necessariamente um lugar definido (que não busque alcançar um lugar definido), que, porém, possa emergir da retirada de um pedaço de carne - de texto - de seu próprio corpo. A metodologia da pedra exige esse tipo de corte e contaminação, diria até de algo da ordem de uma autofagia;

A educação pela pedra

Uma educação pela pedra: por lições;
Para aprender da pedra, frequentá-la;
captar sua voz inenfática, impessoal
(pela de dicção ela começa as aulas).
A lição de moral, sua resistência fria
ao que flui e a fluir, a ser maleada;
a de poética, sua carnadura concreta;
a de economia, seu adensar-se compacta;
lições da pedra (de fora para dentro,
cartilha muda), para quem soletrá-la.

*

Outra educação pela pedra: no Sertão



(de dentro para fora, e pré-didática).

No sertão a pedra não sabe lecionar,

e, se lecionasse, não ensinaria nada;

lá não se aprende a pedra: lá a pedra,

uma pedra de nascença, entranha a alma.

(MELO NETO, 2008, p.207)

No seio de um pequeno texto intitulado Sobre a questão das leis, Kafka (2002, p. 123/125) fornece ao leitor a constatação irrefutável sobre a Lei que rege cada um de seus textos isoladamente; de outro lado, obriga-o a buscar uma chave de leitura que passa por, primeiro, aceitar a servidão ao poder dessa Lei e a condição privilegiada daqueles poucos que a operam, no caso do texto, a nobreza (e que, de forma geral, pode ser lido como a língua e a sintaxe) e, posteriormente, posicionado obrigatoriamente dentro da Lei que, por conseguinte, habita-o e é exterior a ele, tal como a linguagem, buscar a rejeição e a resistência, buscar insurgência tanto em relação à crença na Lei quanto na nobreza, pois somente assim o leitor governado poderá ter o povo inteiro ao seu lado. O paradoxo que reside no texto kafkiano, e que embaraça o leitor na viscosidade do enigma, consiste no questionamento feito ao final: “será que queremos espontaneamente nos privar dela?”.

Eis a integralidade do texto:

Sobre a questão das leis

Nossas leis não são universalmente conhecidas, são segredo do pequeno grupo de nobres que nos domina. Estamos convencidos de que essas velhas leis são observadas com exatidão, mas é extremamente penoso ser governado segundo leis que não se conhecem. Não penso neste caso nas diferentes possibilidades de interpretá-las nem nas desvantagens que há quando apenas indivíduos e não o povo inteiro podem participar da sua interpretação. Talvez essas desvantagens não sejam tão grandes assim. As leis são de fato muito antigas, séculos trabalharam na sua exegese, certamente até essa interpretação já se tornou lei, na verdade continuam a existir as liberdades possíveis no ato de interpretar, mas elas são muito limitadas. Além do mais é evidente que a nobreza não tem motivo algum, na interpretação, para se deixar influenciar pelo interesse pessoal em detrimento do nosso, pois as leis foram desde o início



assentadas para os nobres, a nobreza está fora da lei e precisamente por isso a lei parece ter sido posta com exclusividade nas mãos da nobreza. Naturalmente existe sabedoria nisso - quem duvida da sabedoria das velhas leis? -, mas é também um tormento para nós, provavelmente algo inevitável.

Aliás essas leis aparentes podem na realidade ser apenas presumidas. É uma tradição que elas existam e sejam confiadas à nobreza com um segredo, mas não se trata nem pode tratar-se de mais que uma tradição antiga e, por sua antiguidade, digna de fé, pois o caráter dessas leis exige também que se mantenha o segredo da sua existência. Mas se nós do povo acompanhamos com atenção desde os tempos mais remotos as ações da nobreza, possuímos a respeito delas registros dos nossos antepassados, demos a esses registros um prosseguimento consciencioso e acreditamos reconhecer nos últimos fatos certas normas que permitem concluir esta ou aquela determinação histórica, e se procurarmos nos orientar um pouco por essas conclusões filtradas e ordenadas da forma mais cuidadosa em relação ao presente e ao futuro - então tudo isso é incerto e quem sabe somente um jogo mental, uma vez que essas leis, que aqui tentamos adivinhar, talvez não existam de maneira alguma. Há um pequeno partido que realmente pensa assim e busca provar que, se existe uma lei, ela só pode rezar o seguinte: o que a nobreza faz é lei. Esse partido vê apenas atos de arbítrio dos nobres e rejeita a tradição popular que, na sua opinião, só traz proveitos diminutos e casuais e na maior parte das vezes, pelo contrário, grave prejuízo, já que ela dá ao povo uma segurança falsa, enganosa, que leva à leviandade diante dos acontecimentos vindouros. Esse prejuízo não deve ser negado, mas a esmagadora maioria do nosso povo vê a causa disso no fato de a tradição ainda não ser nem de longe suficiente, havendo portanto necessidade de que muito mais nela seja pesquisado; e qualquer maneira, por mais gigantesco que pareça, seu material ainda é muito pequeno e séculos terão de passar antes que a tradição acumulada baste. O sombrio dessa perspectiva para o presente só é iluminado pela crença de que virá um tempo no qual - de certo modo com um suspiro - a tradição e o seu estudo chegarão ao ponto final, que tudo terá ficado claro, que a lei pertencerá ao povo e que a nobreza desaparecerá. Isso não é dito, porventura, com ódio da nobreza - em absoluto e por ninguém. Odiamos antes a nós mesmos porque ainda não podemos ser julgados dignos da lei. E na verdade foi por essa razão que aquele partido - muito sedutor em certo sentido -, que não acredita em nenhuma lei propriamente, permaneceu tão pequeno: porque também ele reconhece plenamente a nobreza e seu direito à existência.

A rigor só é possível exprimi-lo numa espécie de contradição: um partido que rejeitasse, junto com a crença nas leis, também a nobreza, teria imediatamente o povo inteiro ao seu lado, mas um partido como esse não pode nascer porque ninguém ousa rejeitar a nobreza. É nesse fio da navalha que nós vivemos. Certa vez um escritor resumiu isso da seguinte maneira: a única lei visível e indubitavelmente imposta a nós é a nobreza - e será que queremos



espontaneamente nos privar dela?

Pois bem, Kafka induz o leitor a acreditar, sim, que se pode presumir a inexistência dessas leis das quais não se sabe a origem (leis que regem o conjunto fragmentado de seus textos), pois tratam-se de leis muito antigas, cujo conhecimento não é universal; entretanto, paradoxalmente, ele afirma que ignorar a existência dessas leis reside muito mais no fato de assumir que não se é digno delas; o leitor fica sem saber como se portar diante dessa Lei que o habita e conduz, desconfortável por ser governado pela Lei que desconhece.

Com isso, não há como ignorar a pedra no meio do caminho, sob pena de nunca conseguir passar com a leitura, sob pena de ser petrificado pelo enigma, assim como não há de se ignorar a existência da Lei, muito menos negar os efeitos dessa Lei que pesa sobre os ombros do leitor do texto kafkiano; servidão e poder figurados na literalidade do texto que profere a já mencionada injunção: “interprete-me”; interpretação diluída, engolida pela própria Lei.

Retorno à pergunta feita por Kafka ao final do texto e a reoloco da seguinte maneira: será que podemos espontaneamente nos privar dessa Lei e daqueles que a operam? Barthes (2002, p. 12/14) responde que não:

(...) Esse objeto em que se inscreve o poder, desde toda a eternidade humana, é: a linguagem - ou, para ser mais preciso, sua expressão obrigatória: a língua.

A linguagem é uma legislação, a língua é seu código. (...) a língua não se esgota na mensagem que engendra; que ela pode sobreviver a essa mensagem e nela fazer ouvir, numa ressonância muitas vezes terrível, outra coisa para além do que

é dito, super-imprimindo à voz consciente, razoável do sujeito, a voz dominadora, teimosa, implacável da estrutura, isto é, da espécie enquanto falante; (...) Mas a língua, como desempenho de toda linguagem, não é nem reacionária, nem progressista; ela é simplesmente: fascista; pois o fascismo não é impedir de dizer, é obrigar a dizer. Assim que ela é proferida, mesmo que na intimidade mais profunda do sujeito, a língua entra a serviço de um poder. Nela, infalivelmente, duas rubricas se delineiam: a autoridade da asserção, o gregarismo da repetição.



As leis dos textos kafkianos habitam seu leitor sem haver um lado de fora e, assim como a linguagem, obrigam-no a falar, a interpretar, a escrever, mesmo que de antemão fadados ao fracasso dessa empreitada, atitude essa que Barthes denominou de fascista. Eis a afirmação irrefutável feita por Kafka em relação à Lei dos seus textos; Lei e Linguagem, palavras totalitárias.

Ocorre que, pelo lado de dentro dessa reconhecida Lei totalitária, sob o poder da Linguagem, se inicia o gesto de resistência, de insubmissão, de confrontar a Lei pela própria Lei, gesto de trapaça:

Na língua, portanto, servidão e poder se confundem inelutavelmente. Se chamamos de liberdade não só a potência de subtrair-se ao poder, mas também e sobretudo a de não submeter ninguém, não pode então haver liberdade senão fora da linguagem. Infelizmente, a linguagem humana é sem exterior: é um lugar fechado. Só se pode sair dela pelo preço do impossível: pela singularidade mística, tal como a descreve Kierkegaard, quando define o sacrifício de Abraão como um ato inédito, vazio de toda palavra, mesmo interior, erguido contra a generalidade, o gregarismo, a moralidade da linguagem; ou então pelo *amen* nietzschiano, que é como uma sacudida jubilatória dada ao servilismo da língua, àquilo que Deleuze chama de «capa reativa». Mas a nós, que não somos nem cavaleiros da fé nem super-homens, só resta, por assim dizer, trapacear com a língua, trapacear a língua. Essa trapaça salutar, essa esquiva, esse logro magnífico que permite ouvir a língua fora do poder, no esplendor de uma revolução permanente da linguagem, eu a chamo, quanto a mim: *literatura*.

(BARTHES, 2002, p. 15/16)



Assim como a linguagem, o texto kafkiano, de tão literal, sufoca com o seu sem-
 exterior, com isso, a trapaça deve ocorrer dentro da própria estrutura, pois esse texto, essa
 gramática, essa Lei que se movimenta sempre em torno de si, pode tanto produzir melancolia
 interpretativa quanto derrisão de sentidos, pode tanto reduzir tudo ao gregarismo do Um
 quanto engendrar o colapso da estrutura e o desejo de ruptura.

Conjugada de outra forma, a gramática do texto pode permitir escutá-lo e lê-lo fora
 dele mesmo, fora de sua Lei absoluta, fora de onde ele se demora enquanto enigma. O
 elemento da trapaça do sentido de Durante a construção da muralha da China pode ser
 Uma mensagem imperial; onde há injunção pode haver, sim, disjunção... onde há o peso
 do poder, pode haver a trapaça do sabor... onde há uma massa que homogeneíza, pode
 haver o corte, e onde há muralha, há brechas que permitem a passagem para o outro
 lado, passagem do mensageiro com os comandos não sabidos do imperador moribundo,
 mensagem remetida a seu endereço.

Através da cena da literatura - que não insiste em vão em dizer que não há Lei, que
 não há pedra no meio do caminho - tento propor, com a aliança entre Barthes e Kafka, o
 desvio que consiste em dizer: com o corpo doente e amaldiçoado de Édipo, corpo daquele
 que manca por trazer em seus calcanhares as marcas de sua maldição, e que agora caminha
 cego pelo peso da maldição, foi possível tornar mais fértil o solo de Atenas, sepultado o
 cadáver de Édipo em local incerto, indeterminado, inominado.

Édipo: Filha do velho cego, a que lugar chegamos,
 Antígona? A que cidade? De que povo
 é esta terra? Quem irá oferecer
 a Édipo sem rumo uma mísera esmola?
 Peço tão pouco e me dão menos que esse pouco
 e isso basta-me; de fato, os sofrimentos,
 a longa convivência e meu altivo espírito
 me ensinam a ser paciente. Mas, se vês
 um chão onde eu possa deter-me e repousar,
 seja em solo profano, seja em algum bosque
 dos deuses, pára e deixa-me sentar,
 pois quero perguntar o nome desta terra;



devemos como forasteiros consultar
os cidadãos daqui e ouvir-lhes os conselhos.
Antígona: Meu pai, desventurado Édipo, já vejo
as torres protetoras da cidade ao longe;
este lugar é certamente consagrado;
há por aqui muito loureiros, oliveiras
e também parreiras, e sob essa folhagem
os rouxinóis de um coro alado estão cantando
harmoniosamente. Senta logo aqui,
repousa nesta pedra gasta; teu caminho
foi muito longo para o ancião que és.
Édipo: Leva-me à pedra, então, e cuida deste cego. (...)
(SÓFOCLES, 1990, p. 102)

O colapso da Lei de Creonte se deu a partir da condenação que dela emanou, ou seja, a injunção da Lei se desdobrou em disjunção da Lei; a resistência aos comandos da Lei, e a consequente punição de Antígona, manifestação dos efeitos da Lei, engendraram o ocaso da própria Lei e daquele que a operava.

III

Portanto, minha cogitação, meu ato de reflexão e experimentação ao longo deste ensaio consiste em percorrer os textos especificamente estudados, Durante a construção da muralha da China e Uma mensagem imperial, e neles tentar constatar que, se lidos isoladamente, fazem emergir a Lei que rege o texto kafkiano em geral, texto que clama por interpretações, mas que rejeita todas elas, o que torna, de antemão, fracassado qualquer gesto de leitura e faz o texto retornar sempre a si mesmo, fechado em torno do Um totalitário, pedra intransponível no meio do caminho.

Nesse primeiro momento, e diante dessa injunção totalitária, proponho-me não a apresentar necessariamente uma interpretação sobre os mencionados textos, mas tentar capturar destes um método de leitura que, posteriormente, deverá se construir em ato; método que deverá partir da necessidade de cortar essa enunciação de sufocamento, buscando o



desvio da pedra, a trapaça da Lei, a brecha na muralha da China, por onde passará o mensageiro imperial rumo ao destinatário da mensagem desconhecida.

Corte na Lei que rege os textos isolados Durante a construção da muralha da China e Uma mensagem imperial, e que propõe uma nova aliança, pois este último texto pode ser lido tanto dentro, como parte do corpus do primeiro texto, quanto fora, portanto, desse movimento que oferece um fora ao que se pretendia complementemente dentro, pretende-se oferecer a disjunção ao que se expunha apenas como injunção, Lei contra Lei, texto contra texto, Kafka contra Kafka, pois a partir do corpo velho e cego de Édipo, corpo que carrega as chagas da maldição, é possível, sim, tornar mais fértil o solo do lugar que o abrigar como última morada.

Por fim, admitindo-se, sim, a existência da Lei que habita o texto kafkiano, pensa-se, num segundo momento, ler essa Lei, escutá-la, para poder fazer diferente, na medida em que Uma mensagem imperial, lida de dentro do texto Durante a construção da muralha da China, pode ser pensada como uma reescrita de ambos, mesmo que figurada com as mesmas palavras, porém colocada em um lugar indeterminado, que ainda não tem nome, sob a perspectiva de fora do poder que a submete.



REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. **Notas de literatura I**. Trad. Jorge de Almeida. São Paulo: Duas Cidades; Ed. 34, 2003.

_____. Anotações sobre Kafka. In: **Prismas**: crítica cultural e sociedade. São Paulo: Editora Ática, 2001.

AGAMBEN, Giorgio. **Estâncias**: a palavra e o fantasma na cultura ocidental. Trad. Selvino José Assman. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

_____. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Trad. Henrique Burigo. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

_____. **Ideia da prosa**. Trad. João Barrento. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

ANDERS, Günter. **Kafka: pró e contra - os autos do processo**. Trad. Modesto Carone. 2ª ed. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

ANDRADE, Carlos Drummond de. **Alguma poesia**. Posfácio Eucanaã Ferraz. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

_____. **Claro enigma**. Posfácio Samuel Titan Jr. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

AUERBACH, Erich. A Cicatriz de Ulisses. In: **Mímesis**: a representação da realidade na literatura ocidental. Trad. J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 2009, p. 1/20.

_____. A meia marrom. In: **Mímesis**: a representação da realidade na literatura ocidental. Trad. J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 2009, p. 471/498.

BARTHES, Roland. **A câmara clara**: nota sobre a fotografia. Trad. Júlio Castañon Guimarães. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

_____. **A preparação do romance I**: da vida à obra. Trad. Layla Perrone Moisés. São Paulo: Martins Fontes, 2005a.

_____. **A preparação do romance II**: a obra como vontade. Trad. Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Martins Fontes, 2005b.

_____. **Aula**. Trad. Leyla Perrone-Moisés. 10ª ed. São Paulo: Editora Cultrix, 2002.



_____. **Como viver junto:** simulações romanescas de alguns espaços cotidianos. Trad. Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Martins Fontes, 2003a.

_____. **Fragmentos de um discurso amoroso.** Trad. Márcia Valéria Martinez de Aguiar. São Paulo: Martins Fontes, 2003b.

BARTHES, Roland. **O rumor da língua.** Trad. Mario Laranjeira. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

BLANCHOT, Maurice. **A conversa infinita 1:** a palavra plural (palavra de escrita). Trad. Aurélio Guerra Neto. São Paulo: Escuta, 2010.

_____. A voz narrativa (o “eu”, o neutro). In: **A conversa infinita 3:** a ausência de livro, o neutro o fragmentário. Trad. João Moura Jr. São Paulo: Escuta, 2011a.

_____. **A parte do fogo.** Trad. Ana Maria Scherer. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

_____. **O espaço literário.** Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Rocco, 2011b.

_____. **O instante da minha morte** (edição bilíngue). Trad. Fernanda Bernardo. Porto: Campo das Letras, 2003.

BORGES, Jorge Luis. **Ficções.** Trad. Davi Arrigucci Jr. São Paulo: Companhia das Letras, 2007a.

_____. Kafka e seus Precursores. In: **Outras Inquisições.** Trad. Davi Arrigucci Jr. São Paulo: Companhia das Letras, 2007b.

BRANCO, Lúcia Castello; BRANDÃO, Ruth Silviano. **Literaterras:** as bordas do corpo literário. São Paulo: Annablume, 1995.

CANDIDO, Antonio. **O discurso e a cidade.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2010. CARONE, Modesto. **Lição de Kafka.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

CORTÁZAR, Julio. As babas do Diabo. In: **As armas secretas:** contos. Rio de Janeiro: Editora Bestbolso, 2012.

COSTA, Ana. O estranho e a letra em Kafka. In: LEITE, Nina V. de Araújo; TROCOLI, Flavia (orgs.). **UM retorno a Freud.** Campinas: Mercado das Letras, 2008.

_____. **Relações entre psicanálise e escrita.** Terceira Margem: Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Literatura. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Letras e Artes, Faculdade de Letras, Pós-Graduação, Ano XVI, n. 26,



2012, p. 61/79.

DERRIDA, Jacques. **Demorar: Maurice Blanchot**. Trad. Flavia Trocoli e Carla Rodrigues. Florianópolis: Editora UFSC, 2015.

_____. **Essa estranha instituição chamada literatura**: uma entrevista com Jacques Derrida. Trad. Marileide Dias Esqueda. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

_____. **Mal de arquivo**: uma impressão freudiana. Trad. Claudia de Moraes Rego. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2001.

DERRIDA, Jacques. **O cartão-postal**: de Sócrates a Freud e além. Trad. Simone Perelson e Ana Valéria Lessa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

DIDI-HUBERMAN, Georges. **O que vemos, o que nos olha**. Trad. Paulo Neves. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2010.

_____. **Que emoção! Que emoção?** Trad. Cecília Ciscato. São Paulo: Editora 34, 2016.

DIDIER-WEILL, Alain. **Os três tempos da lei**: o mandamento siderante, a injunção do supereu e a invocação musical. Trad. Ana Maria Alencar. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas**: uma arqueologia das ciências humanas. Trad. Antônio Ramos Rosa. São Paulo: Martins Fontes, 1966.

_____. O pensamento do exterior. In: **Ditos e escritos III**: estética: literatura e pintura, música e cinema. Organização e seleção de textos: Manoel Barros da Motta. Trad. Inês Autran Dourado Barbosa. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013.

_____. O que é um autor? In: **Ditos e escritos III**: estética: literatura e pintura, música e cinema. Organização e seleção de textos: Manoel Barros da Motta. Trad. Inês Autran Dourado Barbosa. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013.

_____. **Nietzsche, Freud e Marx: theatrum philosophicum**. Trad. Jorge de Lima Barreto. Porto: Anagrama, 1980.

FREUD, Sigmund. **História de uma neurose infantil: (“O homem dos lobos”): Além do princípio do prazer e outros textos**. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo:



Companhia das Letras, 2010.

_____. **Luto e melancolia**. Trad. Marilene Carone. São Paulo: Cosac Naify, 2011a.

_____. **O mal-estar na civilização**. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Penguin Classics; Companhia das Letras, 2011b.

GUATTARI, Félix. **Máquina Kafka**. Trad. Peter Pál Pelbart. São Paulo: n-1 edições, 2011.

JANOUGH, Gustav. **Conversas com Kafka**. Trad. Celina Luz. Osasco: Novo Século Editora, 2008.

KAFKA, Franz. **A metamorfose**. Trad. e Posfácio Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. **Diários**. Trad. Torrieri Guimarães. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 2000a.

_____. **Narrativas do espólio**. Trad. e Posfácio Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

KAFKA, Franz. **O castelo**. Trad. e Posfácio Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2000b.

_____. **O processo**. Trad. e Posfácio Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

_____. **O veredicto e Na colônia penal**. Trad. e Posfácio Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. **Um médico rural**: pequenas narrativas. Trad. e Posfácio Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

LACAN, Jacques. O seminário sobre “A carta roubada”. In: **Escritos**. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

_____. *Lituraterra*. In: **Outros escritos**. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

_____. Lição sobre *Lituraterra*. In: **Seminário, livro 18**: de um discurso que não fosse semblante. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

LÖWY, Michael. **Franz Kafka**: sonhador insubmisso. Trad. Gabriel Cohn. Rio de



Janeiro: Azougue Editorial, 2005.

MELO NETO, João Cabral de. **A educação pela pedra e outros poemas**. Rio de Janeiro: Editora Alfaguara, 2008.

PUCHEU, Alberto. **Kafka poeta**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2015.

ROSENFELD, Anatol. Kafka e kafkianos. In: **Texto/Contexto I**. 5ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.

SCHWARZ, Roberto. A tribulação de um pai de família. In: **O pai de família e outros estudos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

_____. Uma barata é uma barata é uma barata. In: **A sereia e o desconfiado**: ensaios críticos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

SÓFOCLES. **A trilogia tebana**: Édipo Rei, Édipo em Colono e Antígona - Vol. 1. Trad. Mário da Gama Kury. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1990.

SONTAG, Susan. A escrita como leitura. In: **Questão de ênfase**: ensaios. Trad. Rubens Figueiredo. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

TROCOLI, Flavia. **A inútil paixão do ser**: figurações do narrador moderno. Campinas: Mercado das Letras, 2015.

ZIZEK, Slavoj. **A visão em paralaxe**. Trad. Maria Beatriz de Medina. São Paulo: Boitempo, 2008.



Linguagem jurídica: entre a objetividade e o equívoco

Marcelo Fontenelle e Silva
Marcio dos Santos Rabelo
Mauricio Oliveira Amorim
Pedro Leandro Lima Marinho
Suzana Maria de Oliveira
Eduardo Oliveira Pereira

“(...) Estamos dando à língua a sua formal final... a forma que terá quando ninguém mais falar outra coisa. Quando tivermos terminado, gente como tu terá que aprendê-la de novo. Tenho a impressão de que imaginas que o nosso trabalho consiste principalmente em inventar novas palavras. Nada disso! Estamos é destruindo palavras, às dezenas, às centenas, todos os dias. Estamos reduzindo a língua à expressão mais simples. (...)

- É lindo destruir palavras. Naturalmente, o maior desperdício é nos verbos e adjetivos, mas há centenas de substantivos que podem perfeitamente ser eliminados. Não apenas os sinônimos; os antônimos também. Afinal de contas, que justificativa existe para a existência de uma palavra



que é apenas o contrário da outra? Cada palavra contém em si o contrário. (...)

- Não vês que todo o objetivo da Novilíngua é estreitar a gama do pensamento? No fim, tornaremos a crimeideia literalmente impossível, porque não haverá palavras para expressá-la. Todos os conceitos necessários serão expressos exatamente por uma palavra, de sentido rigidamente definido, e cada significado subsidiário eliminado, esquecido. (...) Cada ano, menos e menos palavras, e a gama da consciência sempre uma pausa menor (...)"

George Orwell, 1984.

I

Guardadas as devidas e óbvias diferenças, é possível dizer que o Direito (tanto como Ciência quanto como técnica de resolução de conflitos) possui com a Linguagem uma relação análoga às pretensões nutridas pelo Partido e pelo Grande

Irmão, cujas vozes narrativas estão enunciadas na epígrafe desse texto; especificamente, o Direito pretende apreender, possuir e manipular a Linguagem de maneira totalizadora, objetiva e positiva, investida no particular afã de engendrar um léxico próprio, uma gramática estável, um código.

O Direito assim se relaciona com a Linguagem por considerá-la mera expressão do pensamento, algo que se pode internalizar, desfiar, tecer/destecer em suas urdiduras, como se se pudesse vislumbrar toda a sua completude e controlar os seus desdobramentos de acordo uma pretensa capacidade linguística ou um suposto saber acumulado.



De forma semelhante, as figurações literárias criadas por George Orwell (2005, p. 52/54) intentam representar, de maneira assustadoramente visionária, o fascismo enquanto instituição e projeto político de controle do pensamento, das condutas jurídicas, sociais e da circulação homogênea de ideias através da tecnologia e, principalmente, através da Linguagem, ou melhor, de uma linguagem (em minúscula) com cada vez menos verbos, adjetivos, substantivos e sinônimos, uma linguagem através da qual se pudesse atribuir significados fixos, frontais, escolhidos de maneira arbitrária, direcionada e tendenciosa.

Ocorre que uma palavra substitui conceitualmente um objeto - sem necessariamente possuir uma convergência essencial com este objeto, ou seja, não há nada que ligue ontologicamente uma palavra a uma coisa -, e o significado atribuído à palavra de modo pretensamente imutável faz, a princípio, a ideia que se objetiva veicular através dessa palavra, desse signo, repetir-se, repetir-se, repetir-se e ocasionalmente se transformar em sintoma para aquele que a repete, pois essa palavra nunca existirá, por mais que se tente, sozinha, não significará eternamente sozinha, descolada de um contexto; uma palavra que é sintoma para o seu enunciador não carrega em seu bojo apenas um significado direto e correto, não traz clareza de entendimento, pelo contrário, traz sedimentos não metabolizados, fragmentos de significados suturados de forma desorganizada, obscura e angustiante justamente por se desconhecer seu fundo.

Trata-se de um signo engessado, uma metáfora, um substituto de uma experiência traumática recalcada pelo inconsciente, um monolito de sofrimento, um significado aderido ao significante que precisa ser quebrado para que possa se relacionar livremente com outros significantes, com outras palavras, fazer girar a cadeia de significantes relacionados em busca de um significado sempre em movimento. Identificar uma palavra-sintoma é possível pela perspectiva da repetição; o significado das palavras dependerá sempre dos sujeitos que as enunciam, dos sujeitos que falam, assim como dos acontecimentos experienciados por estes sujeitos; pode-se tentar atribuir, por exemplo, um sentido unívoco à palavra Pai que, entretanto, pode se desdobrar no sentido de abrigo, de proteção para uns, ao passo que pode se colocar enquanto signo de opressão ou de abandono para outros, trazendo à tona um sintoma de sofrimento que não cessa de se repetir, de uma ferida que não cessa de doer e de sangrar, uma dobra de sentido enquanto trauma.

Diante dessa dinâmica, não há como sustentar uma espécie de controle internalizado e racional da Linguagem, pelo contrário, a Linguagem é exterior, nos diz de fora, nos nomeia, nos dá contornos humanos e nos inscreve na Lei:

(...) O sujeito que fala não é amo e senhor do que diz. Na medida em que fala, em que pensa que utiliza a língua, é a língua que, na realidade, o utiliza: na medida em que fala, diz sempre mais do que quer e, ao mesmo tempo, diz sempre outra coisa. Por isso, a metáfora e a metonímia não



deixam de se entrecruzar no discurso, e quando falamos somos sempre levados além de nós mesmos. É até muito ofensivo para alguém tomá-lo ao pé da letra, porque deve ser entendido sempre além do que diz, pois o sentido sempre jaz além, está além (...). (MILLER, 1988, p. 43)

Em contraste, o operador do Direito, nós, os operadores do Direito, acreditamos ser Penélope, que tecia e destecia seu tecido de forma a controlar o tempo, o sentido e o resultado dos acontecimentos enquanto seu marido Ulisses não retornara da Guerra de Tróia; Ulisses, ou Odisseu, por sua vez, consiste no mito fundador do esclarecimento (ADORNO e HORKHEIMER, 1985, p. 47), idealizador de estratégias, aquele que põe a razão a trabalhar em seu benefício, o personagem que amarrou-se ao mastro de seu navio para escutar o lindo canto das sereias, porém sem querer correr o risco de apaixonar-se por esse canto - separando razão de sensibilidade -, sem querer pôr em risco a sua vida (a sua razão) para jogar-se ao mar; Ulisses quis afastar do signo da razão a perspectiva do erro, do desvio, Ulisses quis atribuir um sentido de incolumidade à sua experiência, mas por ser esta uma experiência-limite, outros significantes, outras palavras, outros termos estavam envolvidos e, conseqüentemente, outros significados para além do canto das sereias... silêncio das sereias.

De outro modo, em particular através da perspectiva de Franz Kafka (2002, p. 104/106), crítico da razão instrumental, Ulisses, mesmo ao amarrar-se ao mastro e tomar todas as medidas racionais necessárias para que nenhum equívoco fosse cometido, não foi capaz de fazer as sereias cantarem como previu e pretendeu, mais incapaz ainda de ouvir o silêncio:

(...) Para se defender das sereias, Ulisses tapou os ouvidos com cera e se fez amarrar ao mastro. Naturalmente – e desde sempre – todos os viajantes poderiam ter feito coisa semelhante, exceto aqueles a quem as sereias já atraíam à distância; mas era sabido no mundo inteiro que isso não podia ajudar em nada. O canto das sereias penetrava tudo, e a paixão dos seduzidos teria rebentado mais que cadeias e mastro. Ulisses porém não pensou nisso, embora talvez tivesse ouvido coisas a esses respeito. Confiou plenamente no punhado de cera e no molho de correntes e, com alegria inocente, foi ao encontro das sereias levando seus pequenos recursos. As sereias entretanto têm uma arma ainda mais terrível que o canto: o seu silêncio. (...) E de fato, quando Ulisses chegou, as poderosas cantoras não



cantaram, seja porque julgavam que só o silêncio poderia ainda conseguir alguma coisa desse adversário, seja porque o ar de felicidade no rosto de Ulisses – que não pensava em outra coisa a não ser em cera e correntes – as fez esquecer de todo e qualquer canto.

Ulisses no entanto – se é que se pode exprimir assim – não ouviu o seu silêncio, acreditou que elas cantavam e que só ele estava protegido contra o perigo de escutá-las (...)

Defrontados com a Linguagem, estamos mais para o Ulisses de Kafka do que para o Ulisses de Homero, ou como a própria expressão “operador do Direito” designa, estamos mais para aqueles que executam os comandos da Linguagem, do que necessariamente aqueles que a criam e a manipulam.

Contudo, não se pode perder de vista que há em jogo, aqui, algo da ordem de um eterno desafio, uma questão de vida e morte que se posiciona entre o sofrer de forma determinista e até maniqueísta sob o poder da Linguagem e, de outro modo, tentar, lutar para interferir nessa relação de verticalidade, resistir com verbos e neologismos, argumentação e poesia.

Vida e morte... escutar essa Linguagem que nos diz, diz de nossos infortúnios e nossa morte, Linguagem que nos é anterior, ao mesmo tempo escrever, gravar com nossas digitais, perseguir a Linguagem com Linguagem em busca de vida, identidade, conjurá-la não onde ela começa, mas nas possibilidades de onde ela termina e continua; narrar, argumentar, criar com o que a Linguagem oferece, posto que oferece reticências, e não ponto final; falar da morte para a morte, contra a morte, é vida, falar da Linguagem para a Linguagem, contra a Linguagem, é leitura e escrita:

(...) a morte é, sem dúvida, o mais essencial dos acidentes da linguagem (seu limite e centro): no dia em que se falou para a morte e contra ela, para dominá-la e detê-la, alguma coisa nasceu, murmúrio que se retoma, se conta e se reduplica ininterruptamente, conforme uma multiplicação e um espessamento fantásticos em que se aloja e se esconde nossa linguagem de hoje. (...) Escrever, para a cultura ocidental, seria inicialmente se colocar no espaço virtual da autorrepresentação e do redobramento; a escrita significando não a coisa, mas a palavra, a obra de linguagem não faria outra



coisa além de avançar mais profundamente na impalpável densidade do espelho, suscitar o duplo deste duplo que já é a escrita, descobrir assim um infinito possível e impossível, perseguir incessantemente a palavra, mantê-la além da morte que a condena, e liberar o jorro de um murmúrio.

(FOUCAULT, 2013, p. 50)

Faz-se necessário, portanto, reposicionar a Linguagem (tirá-la de dentro da nossa cabeça e colocá-la do lado de fora, nos contornos de nossa existência humana, sujeito + corpo), dar a ela a sua devida importância, entender sua operatividade, reconhecer o seu protagonismo, porém, não se submeter por completo ao seu colonialismo; faz-se necessário também criar a partir da Linguagem (porque ela é falta, e não completude), alimentar essa fantasia para afastar a indolência, fazer o verbo delirar:

VII

No descomeço era o verbo.

Só depois é que veio o delírio do verbo.

O delírio do verbo estava no começo, lá onde a
criança diz: *Eu escuto a cor dos passarinhos*.

A criança não sabe que o verbo escutar não funciona
para a cor, mas para o som.

Então se a criança muda a função de um verbo, ele
Delira.

E pois.

Em poesia que é voz de poeta, que é a voz de fazer
nascimentos –

O verbo tem que pegar delírio. (BARROS, 2009, p. 15)



Cabe agora ao “operador do direito” passar a nomear-se em outros termos e, por conseguinte, recriar-se como “argumentador do direito”, novo sentido, ressignificado a partir de outra relação entre significantes: outrora um aplicador da Lei, um instrumentador de procedimentos, doravante um problematizador da Lei, um reinventor de procedimentos; assim uma nova prática se vislumbra, pois a estrutura da Linguagem (em sentido amplo) e a dinâmica social (em sentido estrito) se oferecem ao entendimento, mas não à detenção, à captura estanque, porque sempre em movimento.

II

Após todas essas considerações mais amplas sobre a Linguagem, que consiste, antes de tudo, no objeto primeiro das Ciências Humanas, urge que se desça às vicissitudes do que se denomina Linguagem jurídica, notadamente com a finalidade de se tentar verificar as consequências que esse deslocamento do lugar epistemológico da Linguagem pode engendrar no exercício, na prática da Linguagem jurídica a partir da Redação Forense.

É cediço que a Linguagem jurídica clama por objetividade, lateja em fixar verbos que enquadrem na Lei condutas humanas e sociais, qualificando-as com adjetivos e atribuindo-as a sujeitos, passivos ou ativos; a Linguagem jurídica busca por positividade, tal como uma gramática e suas regras de funcionamento, estabelece um léxico comum àqueles que a ela se submetem (ou melhor, devem se submeter), a Linguagem jurídica erige Códigos que, a considerar a natureza da Linguagem até aqui esquadrinhada, podem significar mortificação.

Tem-se postado o impasse: a Linguagem – jurídica – pretende firmar uma operatividade escoreita, intenta proferir comandos normativos claros, totais e não contraditórios e que, em termos gerais, transforma fatos da dinâmica social em representações legais, descrevendo-os doravante não como eles são (enunciados ontológicos), mas sim como eles devem ser (enunciados deontológicos); entretanto, conforme dito amiúde ao longo desse singelo texto, a Linguagem se inscreve na falta, no fragmento, e não na completude: na falta ela é movimento, é desejo... na completude ela é repetição, é sintoma.

Considerar que há um perfeito enquadramento jurídico aos fatos sociais e às condutas humanas, e ainda considerar a leitura inequívoca e o entendimento objetivo dos textos legais decorrentes desses mesmos fatos e condutas, consiste em desconsiderar que há uma distância entre enunciado e enunciação, consiste em desconsiderar que sempre se diz mais ou menos do que se quer dizer, consiste em desconsiderar que na Linguagem sempre há algo da ordem do equívoco, do erro e da plurissignificação, porque há sempre o remetente e o destinatário da mensagem, duas pontas de um caminho que nem sempre é reto, correto.



Parafraseando Tércio Sampaio Ferraz Junior (2001), por melhor, mais competente, mais criativo, inventivo e visionário que seja o legislador, ele estará sempre aquém na missão de positivar, de dar contornos jurídicos a fatos concretos da realidade, portanto, a dinâmica da sociedade contemporânea – líquida, fluida, veloz e tecnológica – diz antes, obrigando o Direito a, um passo atrás, adaptar-se constantemente, seja legislando, argumentando ou firmando entendimentos construídos através da prática jurisdicional.

Deve-se assumir que há algo de fracassado, algo de não-todo na comunicação a qual se pretende a Linguagem, uma região cinza de não-entendimento ou de duplicidade de entendimento, um desliz à incompreensão; a Linguagem humana é assim, está sempre além de seu enunciador, e com a Linguagem jurídica não seria diferente.

Sucede que a Linguagem jurídica pretende e requer uma precisão técnica em seus enunciados, principalmente os de caráter decisório, portanto, o que fazer entre o que pode ser e o que consegue ser a Linguagem na esfera jurídica? Assim como a Linguagem se coloca entre a gramática e a poesia, a Linguagem jurídica deve se colocar entre a objetividade e o equívoco, ou seja, entre o código e a argumentação, admitindo, sim, a possibilidade de erro, porque a operação é de leitura, escrita e interpretação, portanto, tem-se no horizonte uma tarefa baseada na construção de enunciados e na prática de enunciação, instâncias que devem ter seus espaços próprios e distâncias garantidas; não se pode atá-las em nome da repetição e da aplicação do texto legal estabelecido a priori, sob pena de fazer nascer morta a letra da Lei.

Como no Livro das mil e uma noites (2006), parar de narrar significa morrer, contar a última história significa dormir a última noite em vida, estancar o fluxo da Linguagem significa fechar a última página da obra pronta e, por conseguinte, executar a sentença de morte de Sherazade.

Pensar a Linguagem jurídica entre a objetividade e o equívoco é, em analogia, pensar como WARAT (2000, p. 20/21), que pensa a Ciência Jurídica como Dona Flor, personagem de Jorge Amado em Dona Flor e Seus Dois Maridos, que desliza de forma ambivalente entre a disciplina/burocracia de Teodoro e o despudor/anarquia de Vadinho:

(...) Redescubro Dona Flor como uma mulher que consegue não se contaminar pela castração. Encanta-me imaginá-la como a heroína da ambivalência, que foge do dever e abre horizontes ao desejo. Seu valor de plenitude viria da intensidade, da vitalidade, do jeito vibrante com que encara a possibilidade de romper com os costumes do desejo, o hábito dos corpos e o dever do sentido. (...)

Seus dois maridos, como retrato de uma duplicidade



convergente/persistente, funcionam dialeticamente como espaço de confronto da estabilidade dentro da qual acreditamos existir. Deste modo,

Vadinho, o folião, e Teodoro, o amanuense do cotidiano, podem ser apreendidos, metaforicamente, como uma interferência do mágico no verdadeiro; do plural ao singular; do imprevisto no costume; do insólito na vida cronometrada; enfim, do natural aos soníferos da cultura.

Seu imaginário aboliu as barreiras, as classes, o sentido dicotômico dos paradoxos, o sentido totalitário das classificações, não por sincretismo, mas por ignorância de duas velhas divindades: a coerência lógica e a unidade.

Flor soube misturar com orgulho as contradições, para ultrapassar suas próprias acomodações. Verdades menos garantidas e relações humanas mais frutíferas.

A Linguagem, portanto, é a maldição e o livramento do Direito, pois o equívoco da objetividade abre o espaço necessário à criação e à prática argumentativa; a distância entre o que se diz e o que se quer dizer, o descompasso entre a dinâmica dos fatos na realidade e a tentativa de enquadramento jurídicos destes dão conta de onde se pode pôr a trabalhar o “argumentador do Direito”, pois é justamente nessa defasagem que repousa a interpretação jurídica, a prática de leitura e produção de textos jurídico

argumentativos, eis o que acredito ser o propósito da disciplina de Redação Forense, escandir, duplicar, reduplicar entendimentos sobre textos legais, colocá-los à prova, em confronto, fazê-los interagir enquanto significantes para se atingir um significado já fadado a ser posto a caminhar logo em seguida nessa maquinaria que consiste em dizer que obra pronta é obra aberta.



REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento:** fragmentos filosóficos. Trad. Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

ANÔNIMO. **Livro das mil e uma noites**, volume 1: ramo sírio. 3ª ed. Trad. Mamede Mustafa Jarouche. São Paulo: Globo, 2006.

BARROS, Manoel de. **O livro das ignorâncias**. 16ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2009.

BELLEMIN-NOËL, Jean. **Psicanálise e literatura**. Trad. Álvaro Lorencini e Sandra Nitrini. 1ª ed. São Paulo: Editora Cultrix, 1978.

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito:** técnica, decisão, dominação. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.

FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos III:** estética: literatura e pintura, música e cinema. Trad. Inês Autran Dourado Barbosa. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013.

KAFKA, Franz. **Narrativas do espólio**. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

MILLER, Jacques-Alain. **Percorso de Lacan:** uma introdução. Trad. Ari Roitman. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

ORWELL, George. **1984**. Trad. Wilson Velloso. 29ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

WARAT, Luis Alberto. **A ciência jurídica e seus dois maridos**. 2ª ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000.



Projeto Consciência Negra

Washington Rio Branco
Francisca Gomes Vieira
Claudia Regina de Oliveira Cantanhede
Dominick Luzolo Veloso Bongo
Eduardo Oliveira Pereira
Manoel Ferreira Ramos
Suzana Maria de Oliveira
Roberto César Costa Cunha

Faculdade Laboro

Este trabalho de extensão universitária realizado por alunos do 6º período do curso de Direito, da Faculdade LABORO, polo São Francisco, promoveu a conexão entre o saber produzido no Centro de Ensino Médio Jordana Lobão (CEJOL) e a cultura museológica africana de São Luís - Maranhão, mais precisamente no Museu do Negro CAFUA DAS MERCÊS, que na linguagem dos povos negroides bantos significa lugar escuro e isolado.

Evidencie-se que o despertar histórico para o entendimento da questão escravista dos negros bantos, sudaneses ou sudaneses islamizados no país e de como o racismo criou o Brasil, segundo SOUZA (2021), começa com o Tráfico Negreiro no período Colonial, ainda no século XVI, atividade comercial na forma de escambo bastante lucrativa, àquela época, segundo o autor.

As linhagens de negros trazidas do Continente Africano para o território brasileiro pertenciam, principalmente, a dois grandes grupos étnicos: os sudaneses, originários da Nigéria, Daomé e Costa do Marfim; e, os bantos, capturados no Congo, Angola e Moçambique. Nessa perspectiva histórica e acompanhando os debates produzidos na execução do Projeto de Consciência Negra: o empoderamento da Mulher na escola CEJOL, acima aludido, pode-se constatar teoricamente que:

“Ao contrário do que apregoam as leituras liberais, racismo não é apenas um problema ético, uma categoria jurídica ou um dado psicológico. Racismo é uma relação social, que se estrutura política e economicamente”,



conforme preceitua ALMEIDA (2021).

Diante dessa visão teórica destacada, um dos pontos culminantes deste projeto interdisciplinar desenvolvido foi a participação ativa e efetiva dos universitários nos eventos interno e externo realizados em homenagem ao Dia da Consciência Negra, que contou com diversas atividades e palestras sobre a temática da cultura negra e africana no espaço simbólico brasileiro, nos permitindo perceber que:

O tema do racismo é reconstruído desde o início da civilização ocidental até nossos dias, de modo a permitir uma compreensão fundamental: a de que todo processo de desumanização e animalização do outro assume as formas intercambiáveis de racismo cultural, de gênero, de classe e de raça, em total concordância de pensamento com W. E. B. Du Bois em *A Alma do Povo Negro* (2021) e *O Negro da Filadélfia: um estudo social* (2023).

O projeto interdisciplinar elaborado e executado é originário de atividade proposta pelo Prof. Me. Eduardo Oliveira Pereira, na disciplina de Projeto Interdisciplinar II, no Curso de Direito da Faculdade LABORO. Dentre uma série de temas foi selecionado o que se refere à relação entre conteúdo escolar e a história dos povos africanos contada nos museus com o seguinte título: *Nem preto, nem branco, minha raça é humana*.

A natureza do presente processo educacional é a extensão dos saberes e contribuições acadêmicas ao mundo social. Em virtude do tema proposto, os alunos decidiram investigar e promover atividades pedagógicas no sentido de explorar a conexão entre alunos de escolas públicas estaduais de nível médio do Maranhão e o museu Cafua das Mercês, localizado em São Luís, na Capital e dedicado a preservar e difundir a memória da cultura negra no estado.

Dessa forma, foi promovida uma visita dos acadêmicos do Curso de Direito à Escola CEJOL e ao CAFUA DAS MERCÊS, que conta com acervo diversificado de peças vindas da África e também encontradas nas fazendas, senzalas e demais locais que deixaram as marcas da escravidão no Brasil.

Para além disso, o museu também tenta mostrar a história de negros que ganharam



algum destaque em determinado domínio da vida social (literatura, artes, ciência, jornalismo, esportes e outras áreas), mas que não são conhecidos pela população mais ampla em face da invisibilidade social que paira sobre a população negra no Brasil. É o caso de Luis Gama, em Retratos do Brasil Negro, que de acordo com SANTOS (2010), afirma.

Luís Gonzaga Pinto da Gama foi um advogado, abolicionista, orador, jornalista e escritor brasileiro e o

Patrão da Abolição da Escravidão do Brasil.

Não faríamos favor algum a Luiz Gama se o comparássemos a Zumbi dos Palmares na disposição de luta que teve contra a escravidão. Filho de uma guerreira negra, Luiza Mahin, e de um senhor de engenho, Gama é protagonista de uma das mais interessantes histórias de vida, que tem como pano de fundo a presença negra no

Brasil.

Durante o encontro foi possível fazer com que os alunos da escola de ensino médio tivessem acesso a uma série de registros históricos, dados e informações, que permitiu que relatassem os conhecimentos adquiridos durante as palestras e pesquisas realizadas na semana de atividades da instituição educacional, destinadas a debater sobre a temática e problemática do negro no Brasil, em especial, a condição política e os papéis econômico e social da mulher negra no país, conforme anexo que se segue.

PROJETO CONSCIÊNCIA NEGRA - CEJOL - 20 a 24 DE NOVEMBRO - O EMPODERAMENTO DA MULHER NEGRA						
TURMA	DOCENTE	SUBTEMA	DIA	HORA	LOCAL	BREVE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
199	JOSÉ ANTONIO	TAMBOR DE CRIOULA	24/11/2023		Quadra	
191	JOEZILTON	MULHERES NEGRAS CIENTISTAS E FILOSOFAS	23/11/2023	4 e 5 horários	SALA ALFA	A turma fará uma pesquisa de mulheres negras que se destacaram nas ciências, com descobertas e ideias inovadoras.
192	ALLAN	Mulheres negras na ciência brasileira			SALA DE AULA	exposição e debate do tema.
193	CAMPOS	A representatividade das mulheres negras na música	23/11/2023	4º horário	Sala de aula	A turma discorrerá sobre algumas mulheres negras que marcaram a história da música com suas raízes culturais.
194	JOSÉ ANTONIO	MULHERES NEGRAS NO PODER JUDICIÁRIO	22/11/2023			
196	TENTERRARA	MULHERES ABOLICIONISTAS	21/11/2023	5 horários	Pátio da escola perto da árvore de vida	A turma será dividida em equipes e cada equipe vai pesquisar a história de uma das mulheres que participou do movimento abolicionista. Depois vão fazer painéis com foto e história da abolicionista e apresentação oral do resultado da pesquisa.
199	VALDENICE	Mulheres negras que influenciaram a história do país - Literatura	21/11/2023		Sala de aula	A turma fará um seminário sobre a linguista e escritora Conceição Exarcido.
201	CAMPOS	Silenciamento da mulher negra		7 horário	Pátio da escola	Apresentação teatral retratando o silêncio da mulher negra na sociedade.
202	FLORE DE LIS	A participação das mulheres negras nas diversas áreas de conhecimento.	22/11/23	2 horários	Sala Alfa	Workshop - Apresentação realizada pelos estudantes a respeito das diversas contribuições de mulheres negras no mundo do conhecimento.
203	DANIELA	ESTUDO DE AUTORAS AFRODESCENDENTES	22/11/2023	2 e 3 horários	Sala de aula	A turma será dividida em grupos, e cada grupo receberá materiais sobre determinadas autoras relevantes dentro da temática estudada. Os grupos vão analisar as obras dessas autoras e sua relevância e influência para um despertar na consciência negra.
204	THATIANE	Mulheres em destaque - parte 02 - Ten. Coronel Edyelien	20/11/2023	1, 2 e 3 horários	Auditorio	Roda de conversa com os alunos.
206	VALDENICE	Mulheres negras que influenciaram a história do país - Cultura	21/11/2023		Sala de aula	
208	SÔNIA	Biografia da Advogada Fayda Neto em papel de preta	24/11/2023		Sala de aula	exposição e debate do tema.
201	ALLAN	Mulheres negras na ciência brasileira				
202	THATIANE	Mulheres em destaque - parte 01 - Regina Souza	20/11/2023	4 e 5 horários	Auditorio	
203	JOEZILTON	MULHERES NEGRAS CIENTISTAS E FILOSOFAS	23/11/2023	4 e 5 horários	Sala Alfa	A turma fará uma pesquisa de mulheres negras que se destacaram na filosofia.



Dessa forma, pode-se observar e constatar, pelo cronograma de atividades desenvolvidas, que de fato a cultura negra/africana está sendo incorporada nas matrizes curriculares das escolas públicas da Capital e em todos municípios maranhenses. Foi o que afirmou em Entrevista exclusiva, em 28 de novembro de 2023, o secretário estadual de Educação e vice-governador do Maranhão, Felipe Camarão.

A realidade da cultura negra-africana e suas importantes contribuições de ordem social, política e econômica na formação etnológica do Brasil e do povo brasileiro estão contempladas na grade escolar em todos níveis e modalidades de ensino em nosso Estado, o que nos permite aprofundar com a comunidade escolar questões mais amplas para analisarmos o mix da verdadeira identidade dos brasileiros e seus processos culturais ainda em formação, inclusive do seu valioso sincretismo religioso herdado.

Um dos pontos centrais das discussões travadas no encerramento do projeto na escola foram os tabus culturais que ainda circundam as mulheres negras. Muitas vezes, visões etnocêntricas e estereótipos arraigados as relegam a posições subalternas, impedindo o reconhecimento pleno de suas capacidades. Assim, o evento proporcionou um espaço para desmistificar esses estigmas, incentivando o público a enxergar além de preconceitos superficiais e reconhecer o talento e a competência dessas mulheres.

O racismo estrutural emergiu como uma questão crucial durante o evento. Mulheres negras que ocupam posições elevadas compartilharam suas histórias de luta contra a discriminação, destacando a importância da conscientização e da solidariedade na construção de uma sociedade mais justa e equitativa, que urge a cada dia em todo território nacional.

Constatou-se que as intervenções realizadas pelos próprios alunos do CEJOL, quando da visita ao museu, demonstrarão que eles têm familiaridade com a temática e, mais importante, consciência dos estigmas e barreiras que a cultura africana sofre nos espaços de disputa simbólica.

Vale ressaltar que as instituições escolares e museus são elementos fundamentais



nas lógicas de reprodução ou subversão das sociedades ocidentais. Suas histórias remontam a séculos de organização e sistematização de princípios culturais e são locais de disseminação por excelência. Além do efeito catalizador da educação, tais instituições contribuem sensivelmente para a constituição do Arbitrário Cultural Dominante, ou seja, o reconhecimento da “cultura legítima” passa pela fixação de valores no conteúdo veiculado por ela.

Portanto, instituições escolares e museus são espaços onde as classes ou grupos sociais disputam versões acerca do mundo social. É certo que essa dinâmica social está em jogo e não se pode olvidar que existe uma luta entre especialistas pela manutenção ou modificação dos princípios de hierarquização social; por isso, não se pode desconsiderar, que as classes dominantes lançam mão de estratégias por vezes perversas de manutenção da ordem.

Desse modo, o reconhecimento da “cultura africana” como matéria legítima do ponto de vista escolar não necessariamente implica na mudança na lógica de distribuição do capital cultural nas escolas brasileiras. Na mesma linha de pensamento, também não se pode pensar que a incorporação e criação de diversos museus de “cultura africana” queiram dizer que tal elemento está em pé de igualdade com outras formas de representar o social na hierarquia dos bens simbólicos. Ao contrário, muito ainda há de ser feito e a luta continua. Sigamos.



BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ALMEIDA, Silvio. **Marxismo e questão racial**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2021. 69p.

DU BOIS, W. E. B. **A alma do povo negro**. São Paulo: Edições Histórias Magnas, 2022. 222p.

_____. **O Negro da Filadélfia: um estudo social**. São Paulo: Editora Autêntica, 2023. 488p.

SANTOS, Luiz Carlos. **Luiz Gama: Retratos do Brasil Negro**. São Paulo: Editora Selos Negros, 2010. 120p.

SOUZA, Jessé. **Como o racismo criou o Brasil**. São Paulo: Estação Brasil, 2021. 317p.



Centros de Atendimento à Pessoa Idosa

Fabio Henrique Silva Santos
Francisco Luan Braga Bilio
Glaucywellen Gomes Aguiar Silva
Guilherme Vinicius Pereira Santos
Me Gisele Maria Araujo
Jose Alberto da Silva Raiol
Juliana Mendes Martins
Luciane Rosa Pinheiro
Raissa Vitoria da Conceição Lima
Stephanny Dias Sousa
Marcelo Fontenelle e Silva
Marcio dos Santos Rabelo
Mauricio Oliveira Amorim
Pedro Leandro Lima Marinho
Suzana Maria de Oliveira
Eduardo Oliveira Pereira

Faculdade Laboro

1. Introdução

A disciplina Projeto Interdisciplinar I proporcionou oportunidade aos acadêmicos de Direito de conhecer e analisar por meio do trabalho de campo diversas temáticas. Cada equipe buscou desenvolver uma temática relacionada ao Direito. Nossa equipe, ousou em abordar uma temática pouco discutida na realidade atual que é o direito da pessoa idosa a partir das conquistas do estatuto do idoso que este ano completa 20 anos de existência

O trabalho de campo foi dividido em duas etapas, sendo a primeira realizada no dia 28.08.2023 por meio de uma entrevista com a senhora Maria do Socorro que é integrante de várias frentes de trabalho de valorização e defesa da pessoa idosa no município de São Luís e a segunda etapa, foi realizada no dia 29.08.2023 por meio de uma visita técnica a dois espaços de referência no atendimento as pessoas idosas na capital: Centro de Referência Especializada de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão – CREAISPI e ao Solar de Outono que é um espaço de assistência e acolhimento a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.



2. Centro de Referência Especializada de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão – CREAISPI

A visita técnica ao CREAISPI proporcionou uma ampla visão dos serviços ofertados as pessoas idosas. A pesquisa de campo foi realizada no dia 29 de agosto de 2023, começando com a exploração do próprio centro, seguida de uma reunião com o Promotor de Justiça do CAOPID (Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas e com Deficiência) Drº Alenilton Santos da Silva Junior e, por fim, uma visita técnica ao Solar de Outono.

No início da visita participamos de uma reunião junto à comunidade onde as pessoas idosas puderam participar com suas observações práticas da importância do Centro de sua história com o mesmo e pontos que podem ser melhorados. Cabe destacar que nesta reunião havia vários representantes do

poder público com o objetivo de levantar sugestões que posteriormente serviriam de centelha para novos projetos.



O CREAISPI se destaca como uma instituição que reúne diversos setores públicos em colaboração para garantir o bem-estar das pessoas idosas. O Ministério Público



desempenha um papel crucial, acompanhando e garantindo por meio da Lei que os direitos das pessoas idosas sejam preservados e respeitados. A Polícia Civil também está envolvida, protegendo a integridade e os direitos das pessoas idosas contra abusos, abandono e falta de assistência por parte das famílias.

Uma característica notável do CREAISPI é o profundo amor demonstrado pelos profissionais pelo seu trabalho este grupo. As pessoas idosas também são envolvidas nas discussões sobre propostas de melhoria dos serviços, o que reflete um ambiente inclusivo e participativo. No entanto, um dos

principais desafios enfrentados é a administração das barreiras burocráticas entre os órgãos públicos envolvidos. Uma comunicação mais eficiente entre essas entidades poderia resultar em avanços ainda mais significativos no atendimento as pessoas idosas.

2.1 Reunião com o promotor do CAOPID:

Durante nossa reunião com o Promotor Drº Alenilton , foi traçado um breve histórico dos Direitos Sociais, destacando o progresso das leis no que diz respeito à assistência e garantia de direitos as pessoas idosas. Ele enfatizou a importância de tratar as pessoas idosas com particularidade, considerando sua vulnerabilidade e o histórico de negligência das políticas públicas no passado.



Na ocasião ainda foi falado sobre o trabalho em rede que vem sendo desenvolvido em São Luís sendo exemplo a outros municípios na política de atendimento a pessoa idosa. Outro fato importante é o trabalho articulado que existe entre vários setores. Na ocasião também ficou claro que a burocracia ainda é um grande impedimento aos avanços na garantia dos direitos deste público. Essa reunião permitiu expor pontos de melhoria e



articular esforços para avançar na qualidade dos atendimentos as pessoas idosas.

3. Solar de Outono- Asilo:

A visita ao asilo Solar de Outono foi conduzida pela vice-diretora, que nos mostrou toda a dinâmica de atendimento do espaço e o dia a dia das pessoas idosas. Observamos uma rede de assistência bem organizada, com profissionais de diversas áreas, incluindo psicólogos, médicos, assistente social, terapeuta ocupacional, farmácia, equipe de cozinha, setor financeiro e vários enfermeiros. Os idosos são classificados em três níveis sendo: nível 1 com autonomia, nível 2 pouca autonomia e nível 3 os acamados. O espaço ainda dispõe de área de vivência para a terapia ocupacional dos idosos. Outro aspecto importante é o gerenciamento dos recursos financeiros dos idosos pois o estado tem a curatela de cada idoso que reside no espaço em um total de 40 pessoas.



Durante a visita, tivemos a oportunidade de acompanhar os idosos em suas atividades cotidianas, incluindo o momento do almoço. Isso permitiu uma compreensão mais profunda das necessidades e rotinas dos residentes.





4 Conclusão

O presente trabalho de pesquisa de campo nos agregou inúmeros saberes, não somente na área do direito, como também de outras áreas que se relacionam em forma de rede para melhor atendimento as pessoas idosas. Na ocasião compreendemos que a política para a pessoa idosa vigente e fundamentada pelo Estatuto da Pessoa Idosa tem garantido inúmeros benefícios a esse grupo de pessoas que durante muito tempo viveu na invisibilidade e nos assistencialismos.

Referencias

BRASIL. **Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741**, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: **Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004. Ministério da Justiça.** Política nacional **do idoso** Brasília, DF: Imprensa Nacional, 1998. **Ministério da Previdência e Assistência Social.**



UM ESTUDO SOBRE A EXPOSIÇÃO À FALTA DE SEGURANÇA DOS MOTORISTAS DE APPS EM SÃO LUÍS DO MARANHÃO

Caio Yago Mendes Lisboa
Carlos Alberto G Moreira
Eliezer Gonçalves Silva
Francisco Sávio Martins Borges
Marcos Felipe Paiva Borges
Renato Campos
Tania Cristina Almeida Costa Moraes
Thailson Santos Almeida
Thauan Ximenes de Sales
Valterlan da Silva Santos
Venesson dos Santos Serrão
Claudia Regina de Oliveira Cantanhede
Dominick Luzolo Veloso Bongo
Eduardo Oliveira Pereira
Manoel Ferreira Ramos
Suzana Maria de Oliveira
Roberto César Costa Cunha

Faculdade Laboro

RESUMO:

Este trabalho objetivou fazer uma investigação a respeito da violência praticada contra motoristas de aplicativos na ilha de São Luís (MA). Para tanto foi feita uma abordagem a respeito da segurança pública no Brasil como foco para a grande ilha maranhense. Além disso foi criado pelos pesquisadores um questionário com doze perguntas envolvendo questões específicas sobre a segurança e sensação de segurança que os motoristas de aplicativos relatam ter durante o trabalho. Com resultados viu-se que a grande maioria dos entrevistados já passaram ou conhecem algum colega que já sofreu violência durante o trabalho. Além disso a uma indicação que as plataformas não oferecem nenhum amparo legal com vistas a dá mais segurança a essa classe de trabalhadores. Portanto, faz-se necessário que o poder público atue para que seja reduzido ou mesmo eliminado a violência contra esses motoristas. Além disso, as plataformas devem criar mecanismos de evitar esses tipos de ocorrências.

Palavras chaves: Insegurança; Motoristas de Aplicativo; São Luís; Segurança Pública.



ABSTRACT:

This work aimed to investigate the violence committed against app drivers on the island of São Luís (MA). To this end, the researchers took an approach to public security in Brazil as a focus for the large island of Maranhão. In addition, the researchers created a questionnaire with twelve questions involving specific questions about safety and the feeling of security that app drivers report having during work. The results showed that the vast majority of interviewees have experienced or know a colleague who has suffered violence during work. Furthermore, it is an indication that the platforms that offer this type of service do not offer any legal support with a view to providing more security to this class of workers. Therefore, it is necessary for public authorities to act to reduce or even eliminate violence against these drivers. Furthermore, platforms must create mechanisms to prevent these types of occurrences.

Keywords: Insecurity; Application Drivers; São Luís; Public security.

1 INTRODUÇÃO

No cenário contemporâneo da mobilidade urbana, a popularização dos aplicativos de transporte tem reconfigurado não apenas a forma de deslocamento, mas também a dinâmica laboral e a segurança dos motoristas que operam nesse setor. Este trabalho visa uma análise aprofundada do “Estudo Sobre a Exposição à Falta de Segurança dos Motoristas de Aplicativos em São Luís, Maranhão”. O propósito é explorar as complexas peculiaridades desse campo de trabalho e suas implicações no âmbito legal.

O objetivo desta pesquisa é compreender os desafios que os motoristas de aplicativos em São Luís, Maranhão, enfrentam em relação à segurança no local de trabalho. A exposição a diversos riscos, assaltos, violência e condições adversas, tem gerado debates acerca da proteção legal e social desses profissionais. Nesse sentido, a indagação central é: de que maneira a falta de segurança afeta os motoristas de aplicativos em São Luís, Maranhão?

O fenômeno dos aplicativos de transporte e as implicações de segurança que o envolvem atestam a relevância deste estudo. A proliferação desses aplicativos tem suscitado questionamentos pertinentes sobre os direitos e a salvaguarda dos motoristas, assim como dos usuários, sublinhando a importância de não negligenciar sua exposição a riscos. Ademais, esta pesquisa é crucial para a formulação de políticas públicas e reformas regulatórias que visem à proteção desses profissionais, permitindo a conciliação da inovação tecnológica com os preceitos sociais.



Conforme informações do portal G1 MA, nos últimos seis meses, foram registrados mais de 100 assaltos a motoristas de aplicativos na Grande Ilha. Essa crescente onda de ataques tem gerado inquietação não apenas entre os motoristas, mas em toda a população. O presidente do Sindicato dos Motoristas de Aplicativos do Maranhão (SIMAPP-MA) aponta que o número de assaltos é ainda maior do que aquele oficialmente registrado pela Secretaria de Segurança Pública. Em entrevista ao Imirante.com e à Rádio Mirante AM, ele reforça essa afirmação.

Conforme publicado no portal de notícias R7. Os assaltos dirigidos aos motoristas de aplicativos têm aumentado de forma constante, acarretando um crescente número de agressões a esses trabalhadores. Muitos, após passarem por situações em que foram alvo de armas de fogo ou armas brancas, sofrem de síndrome do pânico. Recentemente, um motorista de aplicativo, cuja identidade não foi divulgada pela polícia, foi ameaçado com uma arma e teve seu veículo utilizado em atividades criminosas durante uma tarde na Grande Ilha. A violência dessa ação foi gravada e compartilhada em redes sociais.

Uma câmera de segurança instalada em um carro de um motorista de aplicativo flagrou um assalto, nesta terça-feira (18/07/2023), na região metropolitana de São Luís, no Maranhão. Nas imagens, é possível ver o momento em que uma dupla de criminosos entra no carro e coloca facas no pescoço da vítima. De acordo com testemunhas, o motorista foi colocado no porta-malas do carro. Em seguida, outros dois criminosos entraram no carro e passaram a acompanhar a dupla. Um dos bandidos passa um número para o colega, mas não fica claro se seria uma chave Pix para uma possível transferência de valores. Após diversos minutos sendo filmados, um dos suspeitos percebeu a presença da câmera e retirou o item. As imagens estão em poder da polícia local, que afirma que os criminosos já foram identificados e são procurados. (<https://noticias.r7.com/cidades/motorista-de-app-e-assaltado-e-colocado-em-portamalas-em-sao-luis-ma-veja-video-19072023>)

O objetivo geral deste estudo consiste em analisar a falta de segurança enfrentada pelos motoristas de aplicativos em São Luís, Maranhão, considerando suas implicações sob a perspectiva legal e social. Para alcançar esse objetivo, delineiam-se os seguintes objetivos específicos: contextualizar o cenário da segurança pública no Brasil, abordando conceitos fundamentais relacionados à ordem pública e segurança; analisar a criminalidade no Brasil, examinando problemas críticos e dados estatísticos pertinentes; investigar o aumento da criminalidade na Grande Ilha de São Luís, Maranhão, e seu impacto sobre os incidentes que envolvem motoristas de aplicativos; avaliar a emergência dos aplicativos de transporte no Brasil, traçando sua origem e apresentando dados específicos da realidade da Ilha de São Luís; estudar o incremento da violência direcionada aos motoristas de aplicativos na região.

Esta pesquisa adotará uma abordagem metodológica mista, combinando análise documental de leis e regulamentações com a coleta de dados qualitativos por meio de pesquisas e entrevistas realizadas com motoristas de aplicativos. A revisão bibliográfica abrangerá temas como segurança laboral e regulamentação de plataformas digitais.



Adicionalmente, serão exploradas algumas fontes externas, como o Departamento de Trânsito do Maranhão (Detran

MA), o Sindicato dos Motoristas de Aplicativos do Maranhão (SIMAPP-MA) e artigos acadêmicos relevantes sobre o tema, como fontes de inspiração.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONTEXTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

O conceito de ordem pública está intimamente ligado a um universo de relações sociais constituídas a partir do ordenamento político e jurídico do Estado, bem como das demandas e expectativas da sociedade, em que o indivíduo usufrui de seus direitos e exerce seus deveres em detrimento da coletividade para garantir a harmonia social. A noção de ordem pública refere-se aos modelos legais e legítimos de organização ramificadas no tecido social, através de processos interativos, individuais ou coletivos, permanentes ou ocasionais, todos centrados em

normas e padrões de conduta ética orientados para o convívio social pacífico e harmonioso (Blanco, 2021).

Segundo Filocre (2009), no sistema social, ordem pública é a condição necessária à convivência social com liberdade, ainda que essa liberdade na realidade não seja, como de fato não é, absoluta. Ela é relativa – é a liberdade possível – e se dá de acordo com as condições socioeconômicas de uma sociedade em estudo. Uma sociedade está em ordem pública, em seus múltiplos aspectos, quando a convivência social está em equilíbrio dinâmico com as condições socioeconômicas nela percebidas. Tal ordem pública não implica apenas sobrevivência da sociedade. É mais que sobrevivência: em ordem pública, as relações entre os membros da sociedade são marcadas pelo exercício de direitos básicos, qualquer que seja o nível socioeconômico da sociedade (Filocre, 2009, pg. 140).

Para o autor, economia, educação, cultura, comércio e serviços, saúde, além de participação e organização sociopolítica, transportes e criminalidade, são indicadores que compõem e definem as condições socioeconômicas de uma sociedade. Assim, alguns estudiosos entendem que a ordem pública está diretamente relacionada aos direitos básicos da dignidade da pessoa humana.

Nesse sentido, BARROS (apud COSTA (2012) define ordem pública como o conjunto de regras formais, coativas, que constam do ordenamento jurídico da nação, tendo por escopo regular as relações sociais em todos os níveis para estabelecer um clima



de convivência harmoniosa e pacífica.

Para Foureaux (2020), o conceito de ordem pública é mais amplo que o de segurança pública, de modo que este é um meio de se atingir a ordem pública (o fim). Foureaux (apud Fabretii), pondera que “a ordem pública é definida como o grau de normalidade da vida social, sendo no sentido mínimo entendida como aquele conjunto de condições elementares, sem as quais não é possível a vida em comunidade civilizada. A ordem pública abrange a salubridade, a tranquilidade e a própria segurança pública.”

O Relator Capitão Augusto (2018), observa que o Brasil passou por mudanças profundas, que se instalaram de forma muito rápida nas últimas décadas. A urbanização intensa e a mudança no padrão demográfico ocorrem num momento de alterações no mercado de trabalho que deixam a população jovem mais vulnerável economicamente, ao mesmo tempo em que se multiplicam as tecnologias de informação e o acesso a drogas mais baratas e perigosas.

De acordo com Blanco (2021), a segurança pública constitui por excelência uma atividade revestida de dinâmicas próprias e orientada como função na perspectiva da garantia

da ordem. Por conseguinte, a Constituição Federal de 1988, no art. 144, traz tanto a definição quanto a estrutura dos órgãos responsáveis por manter a referida segurança:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – Polícia federal;

II – Polícia rodoviária federal;

III – Polícia ferroviária federal;

IV – Polícias civis;

V – Polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1.º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a:

I – Apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – Prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III – Exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

IV – Exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2.º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.



§ 3.º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4.º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto os militares.

§ 5.º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6.º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7.º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8.º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), aponta um recorde no número de estupros com 74.930, das quais 56.820 são estupros de vulnerável, um crescimento de 8,2%, seguindo a margem de crescimento de outros níveis de violência como o aumento de feminicídio, estelionato com crescimento de 326,3% desde 2018, além de fraudes eletrônicas,

violência contra criança e adolescente, crise do setor de segurança privada, além do crescimento de todos os índices de violência doméstica.

Ao observar as estatísticas atuais, é possível entender que apesar da garantia constitucional de segurança pública como um dever do Estado, é preciso atentar também para a responsabilidade atribuída a “todos”, contundo a efetividade das políticas de segurança pública, parecem estar a distante do que deveriam, isso porque diversos fatores sociais contribuem para a harmonia ou desarmonia do estado de segurança pública.

2. 2 CONTEXTO DA CRIMINALIDADE NO BRASIL

No Brasil, diversos são os motivos que levam os infratores a cometerem um determinado tipo de crime e assim os crimes são diferentes dependendo da região do país. Dessa forma as causas são múltiplas. Por exemplo regiões do nordeste os maiores índices de crimes são ligados a homicídios envolvendo pistolagem, já o Sudeste se destaca pela prevalência de facções criminosas e milícias ligadas ao tráfico (Borel, 2019). Destaca-se também os crimes ligados à violência de gênero sobretudo contra as mulheres. Os índices



para esse tipo de crime colocam o Brasil como um dos países com as maiores taxas de homicídios em todo o mundo (Catoia, 2020). Esses crimes de violência doméstica se caracterizam por ser cometidos por conhecidos da vítima, muitas vezes os infratores sofreram algum tipo de violência durante a infância.

Com relação as características dos infratores, crimes de roubos, furtos ou pequenos delitos em sua maioria são cometidas por jovens negros e periféricos, já crimes relacionados ao tráfico internacional, lavagem de dinheiro, corrupção, são cometidos por indivíduos brancos e de alto poder aquisitivo. Dessa forma vê-se que a criminalidade existe em todos os setores sociais o que muda são as características do indivíduo e o tipo de crimes. Tais fatos mostram que o poder público deve atuar de diversas maneiras para inibir a ocorrência de crimes no Brasil (Neto, 2019).

Entre as maiores dificuldades em se combater a criminalidade no país está a falta de investimento em segurança pública o que consequentemente afeta as forças policiais e judiciais visto que a precariedade de recursos dificulta a investigação e o combate aos crimes assim coloca o infrator na posição de impunidade.

Outro fator alarmante no país são as cadeias superlotadas o que as coloca como um ambiente degradante e assim o local destinado a reabilitação do preso torna-se verdadeiros

locais de escola para o crime. Tal fato é corroborado pela alta taxa de indivíduos que passam diversas vezes pelo sistema carcerário. Com tudo isso vê-se que as questões envolvendo a criminalidade no Brasil deve ser multifatorial com investimentos na segurança pública e melhoria no sistema penitenciário. E sobretudo buscando reestruturar o sistema educacional do país, visto ser a educação o grande pilar para desenvolvimento da sociedade.

São Luís do Maranhão, uma grande ilha localizada no litoral nordestino brasileiro. Um lugar repleto de belezas que atrai muitos turistas todos os anos, e junto vêm os problemas relacionados a aglomeração populacional. O aumento da criminalidade tem sido um alerta para as autoridades competentes. A criminalidade tem afetado diretamente a população em geral, deixando todos em alerta, principalmente os motoristas de aplicativos. O maranhão embora seja um estado repleto de beleza e riquezas naturais, é um dos mais precários do Brasil, ficando na posição 27º no IDMH no ano de 2021 segundo (AtlasBrasil, 2021). Com essa precariedade vivida, alternativas para complementar a renda familiar é fundamental, uma alternativa é o transporte por aplicativo. Porém, os motoristas enfrentam riscos que vão além dos perigos do trânsito.

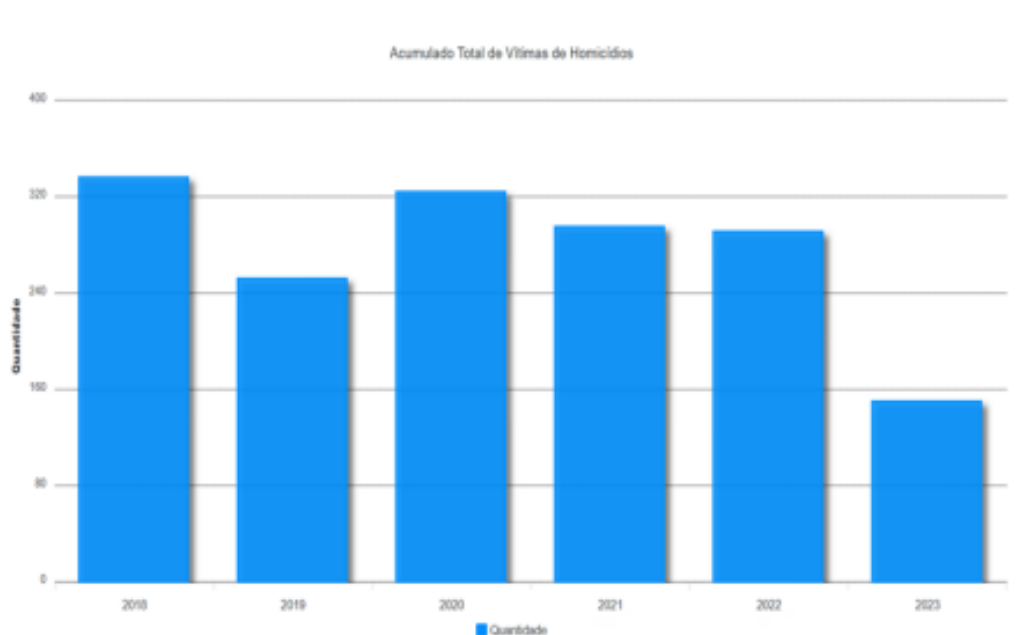
A grande ilha enfrenta um dos maiores problemas que uma capital pode enfrentar: A desigualdade social, uma ilha dividida economicamente, de um lado com muitas prosperidades e do outro regiões carentes de tudo. Essa disparidade social é um grande incentivador da criminalidade, antes em algumas áreas da periferia, agora espalhado por todo o território. A criminalidade não é um problema novo, mas está se tornando cada



vez mais preocupante. O aumento da tecnologia tem trazido muitas oportunidades, mas também traz o fardo de melhorar a comunicação entre criminosos, inspirando novos criminosos todos os dias. No contexto contemporâneo, compreender os desafios que a criminalidade traz para ilha de São Luís, é fundamental. Iremos analisar as causas, consequências da criminalidade e buscar possíveis soluções para esse problema que ronda a ilha.

Os dados de homicídio em São Luís são preocupantes (figura 1). Pode-se ver a harmonia, ano após anos nos números. Com isso, medidas são tomadas na tentativa de evitar o aumento da criminalidade, a impressão que temos, é que nada está sendo feito.

Figura- 1 Acumulado total de vítimas de homicídio por ano.



Fonte: (ssp.ma.gov.br)

A criminalidade é bastante preocupante em São Luís. Os dados do governo, mostra uma melhora significativa para o mês de abril (ma.gov.br, 05/2023), “a menor taxa de homicídio doloso e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) dos últimos 10 anos.

A situação da criminalidade na região de São Luís e arredores continua sendo uma preocupação significativa para a sociedade. Embora as estatísticas anuais mostrem que ainda estamos longe de atingir um nível aceitável de segurança, é importante notar que os dados não incluem os municípios de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa. Esta lacuna na informação torna a realidade da criminalidade potencialmente ainda mais complexa do que parece. As autoridades estão enfrentando um desafio árduo na luta contra o aumento da audácia dos criminosos na ilha de São Luís. Trabalham incansavelmente para minimizar os danos causados à comunidade.

Para combater a criminalidade, uma variedade de medidas está sendo



implementada, incluindo prisões, apreensões de drogas e armas, recuperação de veículos roubados e cumprimento de mandados, entre outras ações. Segundo a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão durante todo o ano de 2023 ocorre inúmeras operações preventivas, principalmente através das polícias civil e militar. Essas operações incluem ações preventivas e ostensivas. As ações preventivas visam evitar a ocorrência de crimes, abrangendo policiamento educativo,

apoio a pessoas em situações de risco, inteligência para identificar possíveis criminosos e programas de reabilitação para infratores, com o objetivo de reduzir a reincidência. Por outro lado, as ações ostensivas buscam aumentar a visibilidade policial, dissuadindo atividades criminosas através de patrulhamento em áreas movimentadas e barreiras no trânsito, demonstrando a prontidão da polícia para agir rapidamente em caso de crimes. Apesar dos desafios contínuos, a implementação dessas medidas demonstra o comprometimento das autoridades em proporcionar um ambiente mais seguro para a comunidade, embora a busca por resultados aceitáveis ainda esteja longe de ser alcançada.

2.3 O TRANSPORTE DE APLICATIVO NO BRASIL

A chegada dos celulares smartphones gerou uma revolução em nossas vidas que os impactos serão estudados por muito tempo ainda. Os aplicativos que chegaram juntos com esses aparelhos tornaram mais fácil todas as atividades. Com isso as pessoas conseguem realizar diversas atividades e uma delas é se divertir com jogos e filmes ou mesmo usar aplicativos para locomoção.

Diante dessas oportunidades em março de 2009 foi fundado em São Francisco na Califórnia por Garrett camp é Tavis kalamini a startup Uber, uma empresa de tecnologia, com um objetivo simples, conectar pessoas que precisem de transporte com motorista que estão disposto a levá-los até onde querem com seus próprios veículos. Com seu propósito inicial de ser um serviço de táxi de exclusivo a Uber 2010 possuía apenas carro de luxo. Em 2014 o transporte de aplicativo chegou no Brasil na cidade de Rio de Janeiro e São Paulo e já está em mais de 100 cidades em todo Brasil (Costa,2019).

O transporte por aplicativo criou muitas oportunidades para pessoas desempregadas. Oportunidade de emprego flexível para muitos brasileiros, utilizando seus próprios veículos os motoristas tem a oportunidade de determina seus próprios horários de trabalho, possibilitando uma conciliação mais eficaz entre trabalho e vida pessoal. Essa modalidade de locomoção tomou o gosto dos brasileiros e hoje é uma das maiores utilidades que existem no país quando o assunto é formas de mobilidade urbana.



O número de pessoas envolvidas nesse setor tem crescido exponencialmente ao longo dos anos. Milhares de motorista aderiram a essa modalidade de trabalho, muitas vezes como uma forma de complementar sua renda principal ou com resposta ao desemprego. No Brasil já somam mais de 1.300 milhão de motorista parceiros de aplicativo. De acordo com a pesquisa

CEBRAP realizada entre agosto e novembro de 2022 e cujos dados foram divulgados no final de abril, a renda líquida de 40h semanais pode variar chegando até R\$ 4.756 por mês já deduzindo os custos. Portanto, o engajamento varia muito entre os trabalhadores. Enquanto alguns tem as plataformas de transporte de aplicativo como trabalho exclusivo, outros usam apenas para ganhos complementares (Redação Mobilidade, 2023).

Com relação a São Luís, o advento do transporte de aplicativo na capital maranhense ocorreu em consonância com o crescimento dessa modalidade em nível nacional. Empresas como Uber, 99 e outras entraram no mercado de São Luís, oferecendo uma alternativa moderna aos táxis tradicionais e ao transporte público. Essa mudança foi amplamente impulsionada pelo desejo dos cidadãos de ter acesso a uma forma de transporte mais ágil, confortável e seguro, acessível e personalizada, a popularidade do transporte de aplicativo pode ser atribuída a uma série de vantagem que essa modalidade oferece aos usuários. Como a solicitação de viagens em horários programados e com preços acessíveis assim mais acessibilidade para a população.

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, a falta de segurança nas cidades tem se revelado um fator alarmante que afeta diretamente os motoristas que atuam em aplicativos de transporte. Esses profissionais têm enfrentado um aumento preocupante nos casos de roubo e sequestro, o que cria sérias dificuldades em sua atividade. Apenas na capital maranhense, nos primeiros seis meses de 2023, foram registrados mais de 100 assaltos a motoristas de aplicativos. Essa situação evidencia a exposição desses motoristas a riscos consideráveis, uma vez que, no mesmo período, apenas 13 pessoas foram presas na capital sob suspeita de envolvimento em crimes relacionados a esses profissionais, ressaltando a necessidade de ações para aumentar a segurança nesse setor.

3 MÉTODOS

A pesquisa realizada teve como sujeitos os motoristas de aplicativos da Grande São Luís, no Maranhão. Utilizou-se uma abordagem descritiva com análise qualitativa e quantitativa, com o objetivo de avaliar a segurança desses profissionais em seu trabalho. Para coletar os dados, os pesquisadores elaboraram um questionário com 12 perguntas, abrangendo aspectos pessoais, sensação de segurança durante o trabalho, suporte em



casos de incidentes envolvendo os motoristas e a entrada ou não em bairros específicos durante o exercício da atividade.

A técnica de pesquisa de campo envolveu o uso do formulário “Google Forms” para a realização das entrevistas com os motoristas. O link do questionário foi compartilhado com grupos de WhatsApp compostos por motoristas de aplicativos que atuam na Ilha de São Luís. Os resultados da pesquisa foram apresentados na forma de figuras e tabelas, elaborados pelos próprios pesquisadores usando o Microsoft Excel, proporcionando uma análise visual dos dados coletados. Além disso, é importante destacar que ao término da pesquisa, alguns exemplares foram impressos e distribuídos nos postos de motoristas de aplicativos na região metropolitana de São Luís (MA).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

DESCRIÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA DA POPULAÇÃO ESTUDADA

Os participantes do estudo eram predominantemente indivíduos do sexo masculino (96,4%%), a maioria com idade entre 26 e 35 anos (60,7%) e exercendo o trabalho como motorista de aplicativos em sua maioria entre 4 e 6 anos (42,9%). Conforme mostrado na tabela 1.

Tabela 1: Dados Sociodemográficos dos Entrevistados. Grande São Luís, (MA).

Tabela 1: Dados Sociodemográficos dos Entrevistados. Grande São Luís, (MA). (N=28)

Variáveis	n	%
Gênero		
Masculino	27	94,1 %
Feminino	1	3,6 %
Idade		
18 – 25 anos	4	14,3%
26 – 35 anos	17	60,7%
36 – 45 anos	4	14,3 %
Mais de 45 anos	3	10,7 %
Tempo de trabalho como motorista de aplicativo		
Menos de 01 ano	8	28,6 %
Entre 1 e 3 anos	7	25 %
Entre 4 e 6 anos	12	42,9 %
Mais de 6 anos	1	3,6 %

Fonte: Elaborado com dados da pesquisa.

Conforme visto quase a totalidade dos participantes desse estudo são do sexo masculino,

isso pode ser atribuído aos fatores socioculturais. Visto que a desigualdade de gênero existente no Brasil influencia as escolhas das ocupações relacionadas ao trabalho.



Além disso entra questões ligadas à segurança o que podem desencorajar as mulheres pois inúmeros são os casos de violência sobretudo quando o assunto é entrar em um lugar desconhecido ou colocar alguém estranho no seu veículo. No que diz respeito à idade, a maioria dos participantes estão na faixa etária produtiva para o trabalho.

Com relação a violência, foi perguntado ao motorista se já tinha sofrido algum tipo de violência enquanto trabalhava, conforme tabela 2 a maioria dos motoristas dizem não ter sofrido violência, porém dentre os 28 participantes 26,8 % disseram sim o que não deixa de ser um número elevado. Além disso a maioria deles sentem se inseguros durante a realização do trabalho, o que explica o fato de 75 % dos entrevistados terem dito já terem pensado em interromper o trabalho como motorista de aplicativo por questões ligadas à violência.

Tabela 2: Caracterização da sensação de insegurança vivida pelos motoristas durante o trabalho. (n=28)

Tabela 2: Caracterização da sensação de insegurança vivida pelos

Variáveis	n	Porcentagem
Você já foi vítima de algum tipo de violência enquanto trabalhava?		
Sim	8	28,6
Não	20	71,4
Com que frequência você se sente inseguro durante o trabalho como motorista de aplicativo?		
Sempre	10	35,7
Frequentemente	10	35,7
As Vezes	5	17,9
Raramente	3	10,7
Você já considerou interromper suas atividades como motorista de aplicativo por conta da violência?		
Sim	21	75
Não	7	25

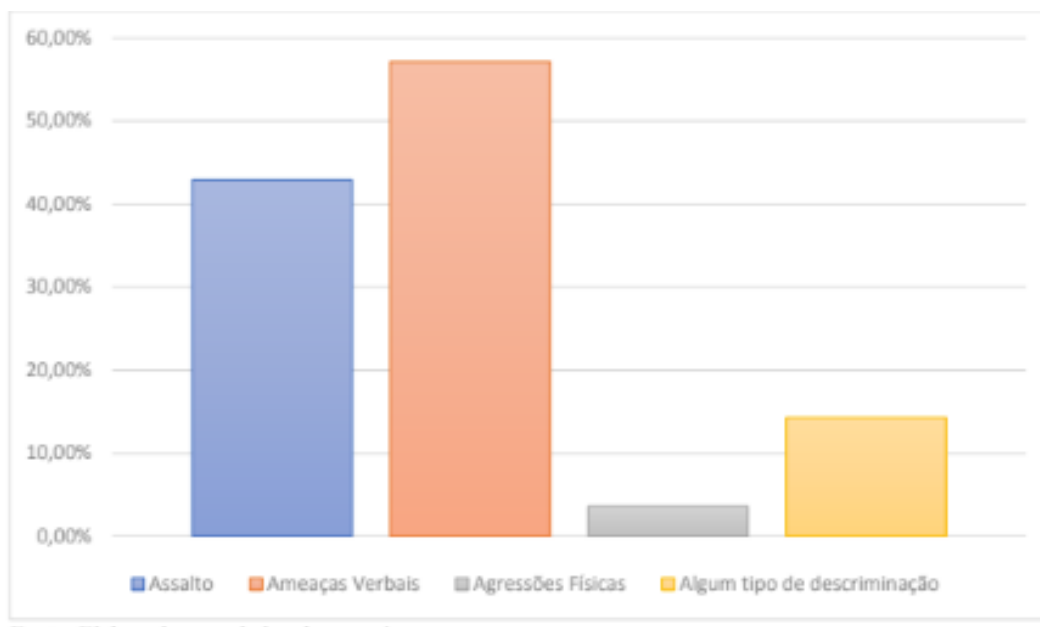
Fonte: Elaborado com dados da pesquisa.

Para saber quais os tipos de violência que os motoristas já tinham sofridos foi feito a seguinte pergunta “Qual tipo de violência você testemunhou ou experienciou?”, a maioria deles responderam agressões verbais, tipo de violência que por si só é capaz de provocar o adoecimento físico e mental do indivíduo, interferindo assim na sua boa qualidade de vida

Foi relatado também outros crimes como assaltos, agressões físicas ou algum tipo de discriminação – conforme mostrado na figura 3.



Figura 3: Relato de violência testemunhadas ou experienciada pelos motoristas na grande São Luís (n=28).

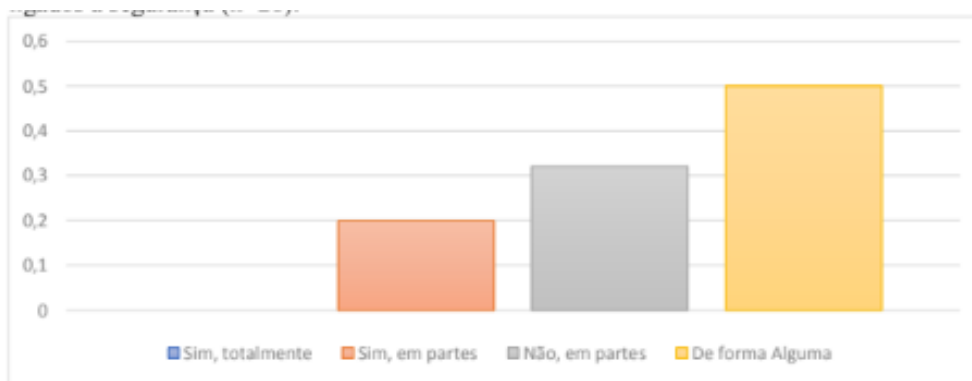


Fonte: Elaborado com dados da pesquisa.

Um fato curioso. Pesquisando as plataformas ligadas à mobilidade urbana, não existe apoio ao indivíduo que passa por algum tipo de transtorno referente à violência. Isso fica claro quando foi feita a seguinte pergunta: “Você acredita que a plataforma do aplicativo oferece suporte adequado para lidar com problemas de segurança?”. Conforme figura 4, 50 % dos motoristas disseram não terem nenhum apoio das plataformas de transportes.

Figura 4: Percepção do apoio que é dado pelas plataformas de aplicativos em problemas ligados à segurança (n=28).





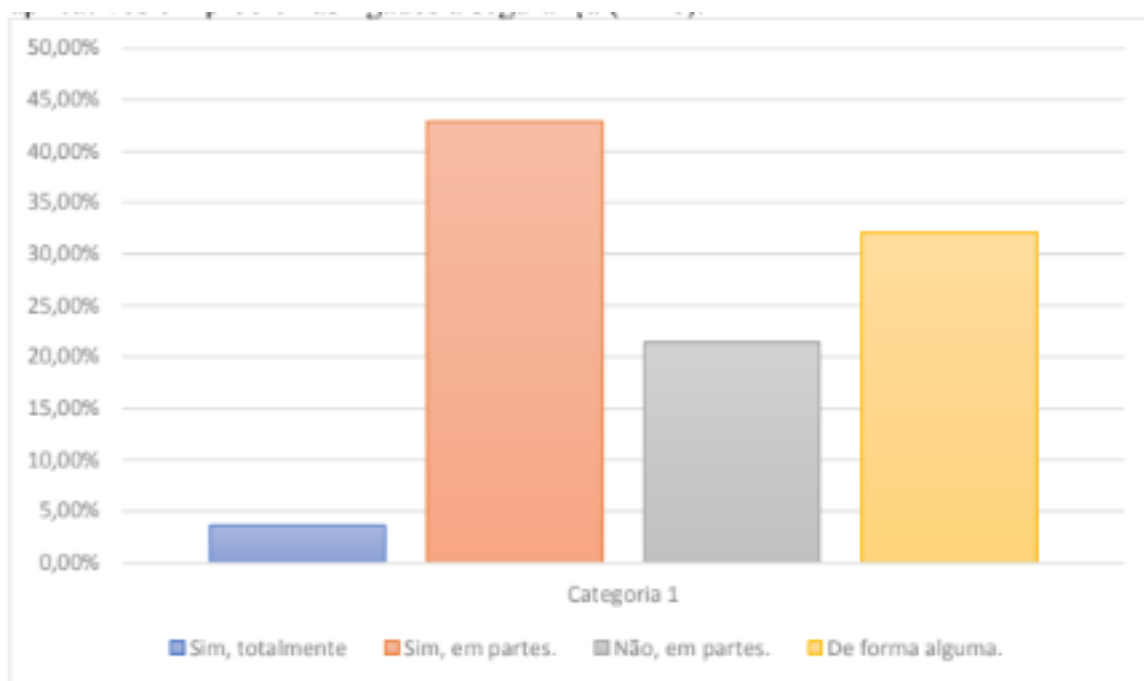
Fonte: Elaborado com dados da pesquisa.

Com relação a responsabilidade que as plataformas de aplicativos têm para com os motoristas, há julgados referentes ao tema no qual foi firmado que não é responsabilidade da empresa questões ligadas a ocorrência de atos de violências que envolvam passageiros e motoristas. A Terceira Turma do STJ já decidiu que tal situação é considerada como caso fortuito externo à atuação das empresas. Decisão corroborada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul na qual argumentou que grande parte dos crimes ocorridos com esses motoristas são resultantes de falhas do Estado na garantia do direito à segurança pública. Essa decisão refere-se ao processo: REsp nº 2018788 / RS (2022/0179533-0) autuado em 17/06/2022.

Já no que diz respeito ao apoio que é dado pelas polícias civis e militares da Grande São Luís (figura 5) a esses motoristas de aplicativos quando existe a ocorrência de crimes, quase 43 % deles disseram que em partes possuem o apoio da polícia. Contudo a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão afirma que diversas medidas são tomadas por parte do Estado para coibir a ocorrência desse tipo de crimes.

Figura 5: Percepção do apoio que é dado pelas policias (civis e militares aos motoristas de aplicativos em problemas ligados à segurança (n=28).





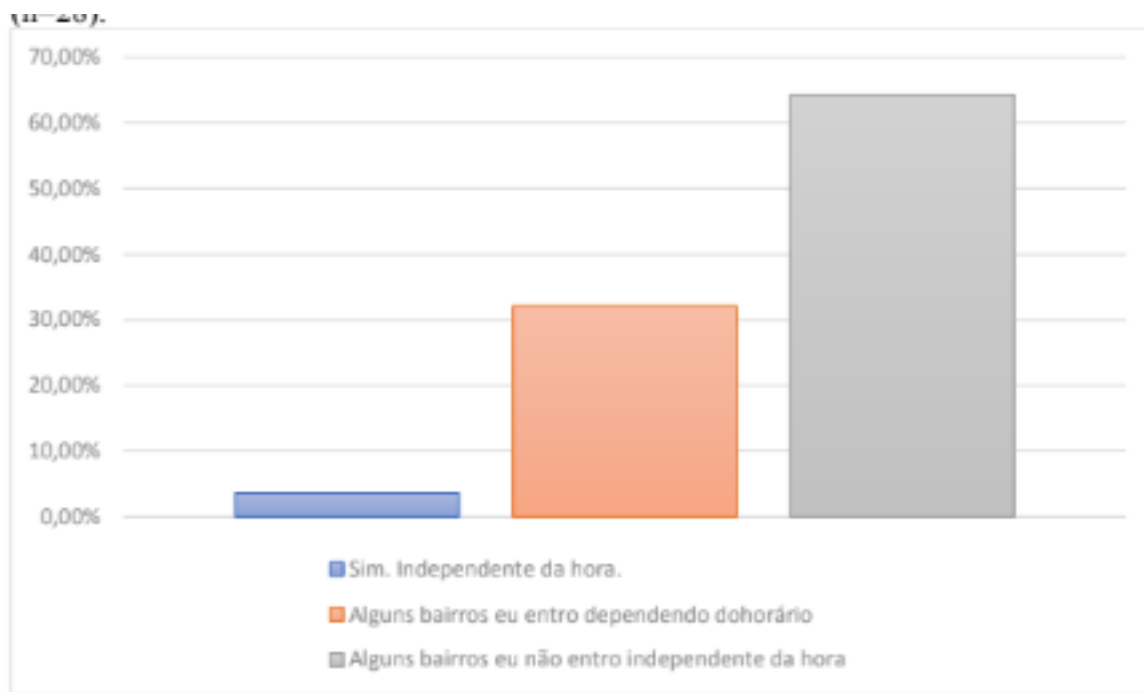
Fonte: Elaborado com dados da pesquisa.

Com relação ao mapa da violência na grande de São Luís, vê-se através de dados da Secretaria de Segurança Pública do estado que as quatro cidades que formam a grande ilha apresentam dados alarmantes com relação a ocorrências policiais principalmente aquelas ligadas a homicídios e tráfico de drogas. Assim, alguns bairros apresentam maior incidência de crimes do que outros, por exemplo em 2016 os bairros da Cidade Olímpica, Bairro de Fátima,

Vila Embratel, Centro e Coroadinho, tiveram inúmeros homicídios e assim foram considerados os mais violentos da ilha – conforme informações da prefeitura municipal de São Luís. Dessa forma foi feita a seguinte pergunta aos motoristas: “Quando recebe uma chamada por aplicativo você entra em todos os bairros da cidade?” com isso quase 65% dos entrevistados responderam que alguns bairros eles não entram independente da hora. Isso pode ser explicado pelos índices de criminalidade existentes em alguns deles e 32% disseram que entram em alguns a depender do horário.

Figura 6: Resposta dos motoristas com relação aos bairros que sentem sensação de segurança (n=28).





Fonte: Elaborado com dados da pesquisa.

A partir desses dados, vê-se que diversos são os problemas que atingem os motoristas de aplicativos e o amparo que é dado para esses trabalhadores é insuficiente o que faz aumentar ainda mais a sensação de insegurança e assim afetar direta e indiretamente sua qualidade de vida. Dessa maneira foi colocado no questionário uma pergunta de forma subjetiva sobre o que precisaria ser feito para que o trabalho de motorista de aplicativo fosse exercido com mais segurança na ilha de São Luís (tabela 3).

Tabela 3: Percepção dos motoristas sobre medidas que deveriam ser adotadas para melhorar a segurança durante o trabalho.

Percepção dos entrevistados sobre como reduzir a violência durante o trabalho.	
Entrevistados	Quais medidas as empresas de aplicativo devem adotar para trazer mais segurança aos motoristas?
1º	Identificar áreas de risco, identificar de passageiros para motoristas (fotos)!

2º	Sistema de rastreio e monitoramento ligado a PM.
3º	Algum tipo de seguro, de vida, acidentes, assaltos, acredito que se tornaria bem melhor.
4º	Foto dos passageiros e bloqueio de passageiros que tivessem problemas recorrentes.
5º	Imagem facial a cada corrida chamada.
6º	Primeiro mostrando o perfil com a foto do passageiro, 2º local de partida e local destino final, quantas pessoas vão embarcar, e quantas paradas adicionou, exigências...



7º	Trabalhar só com cartão de crédito.
8º	Foto da pessoa tirada na hora que solicitar o carro.
9º	Instalar gratuitamente um detector de metal nos carros dos motoristas.
10º	O suporte ser mais ágil, valores melhores e mais rigidez no cadastro de clientes.
11º	Melhorar identificação dos passageiros garantindo uma corrida segura.
12º	Acredito que o aplicativo devia adicionar seu próprio rastreamento nas motos, e cobrar um adicional dos consultores e adicionar um botão emergencial.
13º	Pagar pelo menos um rastreador.
14º	Mais monitoramento, mais policiais. Acho que somos muito desvalorizados, muitos assaltos frequentemente acontecem, e ninguém faz nada!

Fonte: Elaborado com dados da pesquisa.

Com esses dados vê-se que há na visão dos motoristas diversos meios que poderiam ser realizados pelas plataformas de aplicativo visando dá mais segurança durante o trabalho. Percebe-se que são exigências simples e que caso fossem feitas reduziria bastante o número de ocorrências envolvendo esses profissionais.

Nos últimos anos, a Ilha de São Luís tem enfrentado um desafio alarmante e crescente, que é o aumento da violência direcionada aos motoristas de aplicativos de transporte. Enquanto a tecnologia trouxe a conveniência de solicitar viagens com um simples toque na tela do smartphone, ela também expôs esses trabalhadores a riscos significativos. De acordo com dados coletados pelo Departamento de Segurança Pública da Ilha de São Luís, o número de incidentes violentos envolvendo motoristas de aplicativos aumentou de forma assustadora nos últimos três anos. Em 2020, foram registrados 50 casos de agressões físicas e roubos a motoristas de aplicativos, um número que saltou para 90 em 2021 e atingiu um pico alarmante de 120 casos em 2022. Esses números refletem um aumento de 140% em apenas dois anos, levantando sérias preocupações sobre a segurança desses profissionais.

A Associação dos Motoristas por Aplicativos do Estado do Maranhão (AMAPMA) tem alertado para o crescente número de casos de assaltos a motoristas em São Luís. A frequência desses incidentes tem resultado na recusa de alguns condutores em realizar viagens em áreas consideradas de risco ou com alta incidência de crimes. Além disso, os cancelamentos de corridas devido ao medo da violência também se tornaram comuns. Segundo dados do Dr.

Lúcio Reis, Delegado Geral da Polícia Civil do Maranhão, em 2022, foram registrados 98 casos de assaltos a motoristas de aplicativos na Grande São Luís. Até julho de 2023,



já foram contabilizadas 112 ocorrências desse tipo de crime. Dados que refletem a insegurança diária que a categoria enfrenta na Grande Ilha de São Luís.

De janeiro a junho deste ano, apenas 13 pessoas suspeitas de praticar esse tipo de crime foram presas, incluindo aqueles que solicitavam as corridas para os criminosos. O modus operandi da ação criminosa é frequentemente semelhante, envolvendo a abordagem dos motoristas, coerção para dirigir, agressões e, em alguns casos, até mesmo o confinamento no porta-malas dos veículos. Essa situação revela a necessidade urgente de ações para aumentar a segurança e proteção dos motoristas de aplicativos na região, a fim de garantir que possam realizar seu trabalho de maneira mais segura e com tranquilidade.

O aumento alarmante da violência direcionada aos motoristas de aplicativos na Ilha de São Luís tem raízes complexas e multifacetadas. Especialistas em segurança pública apontam fatores como o crescimento do desemprego, a desigualdade socioeconômica e a falta de policiamento em áreas vulneráveis como elementos que contribuíram para a criação de um ambiente propício à violência. Além disso, a natureza do trabalho, que muitas vezes envolve dirigir em locais desconhecidos e interagir com uma ampla gama de passageiros, torna esses motoristas alvos fáceis para criminosos em busca de oportunidades.

Frente a essa realidade perturbadora, as autoridades de São Luís e as empresas de aplicativos de transporte têm se unido para implementar medidas de prevenção e segurança. Muitas empresas estão investindo em recursos de segurança nos aplicativos, como botões de emergência e compartilhamento de trajetos em tempo real com amigos e familiares. Além disso, a polícia da região intensificou as patrulhas em áreas mais críticas e está promovendo campanhas de conscientização sobre a segurança dos motoristas de aplicativos. Um caso recente de violência, registrado por uma câmera de segurança instalada no veículo, chocou a população e evidenciou a gravidade do problema. Em julho, um motorista foi rendido com uma faca e colocado no porta-malas do carro, mas graças às imagens e à ação da polícia, um dos suspeitos foi preso dias depois.

Figura 7: Câmera interna de um veículo filma ação dos criminosos.



quarta-feira, 19 de julho de 2023

Polícia tenta localizar criminosos que ameaçaram matar motorista de aplicativo durante assalto em São Luís



TOTAL DE ACESSOS AO BLOG

27,453,253



Procurar no Blog

Fonte: LIMA, Gilberto, Blog [online] Disponível em(<https://www.gilbertolima.com.br/>) publicado 19.07.2023

Diante dessa situação, a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA) informou que estão sendo realizadas ações de policiamento ostensivo na região, com o objetivo de prevenir e combater crimes, incluindo assaltos a motoristas de aplicativos. UELITON, Mello SECOM-MA, [online] Disponível em (<https://www.pelomundodf.com.br/noticia/152596>)

publicado 01.08.2023

5. CONCLUSÃO

A realização deste artigo trouxe à tona a importância de compreender a realidade da segurança pública no Brasil, especialmente em São Luís. Ficou evidente que o país enfrenta



desafios significativos que requerem melhorias substanciais, incluindo programas de prevenção à violência e investimentos na educação, a fim de reduzir a criminalidade e melhorar a qualidade de vida da população. Os dados da pesquisa revelaram uma grande incidência de crimes contra motoristas de aplicativos na Ilha de São Luís, com a maioria desses profissionais se sentindo inseguros durante o trabalho ou tendo conhecimento de colegas que passaram por situações envolvendo violência.

Diante desse cenário, é fundamental que as plataformas de aplicativos adotem medidas que visem também o bem-estar dos motoristas, como a identificação do destino antes da aceitação da chamada ou a verificação da identidade do passageiro em relação aos dados do

solicitante. Essas ações podem contribuir para tornar o ambiente de trabalho desses profissionais mais seguro e reduzir os riscos que enfrentam diariamente.

REFERÊNCIAS

_____. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 [Internet]. Brasília: Senado Federal; 1988 [citado em 20 ago. 2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 ago. 2023.

Barros, Fábio. Ordem Pública. Disponível em: <https://fabiobarros.com/pmd/ordem-publica/>. Acesso em: 2023.

BLANCO, A. C. Carballo. Sistema e Funções de Segurança pública no Brasil. UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA Centro de Estudos de Segurança e Cidadania. 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9165-3765-anais-forum-cesec-ipea-25-32.pdf>. Acesso em: 20 de ago. 2023.

BOREL, Renata Reche. O fenômeno da anomia social como propulsor do crime organizado e do estado paralelo nas favelas. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11422/13312>. Acesso em: 09 de set. 2023.

Elaboração: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Pnud Brasil, Ipea e FJP, 2022. <http://www.atlasbrasil.org.br/ranking>



2023 - Secretaria de Segurança Pública do Maranhão | Estatísticas da Grande São Luís – SSP/MA – Secretaria de Segurança Pública do Maranhão

Grande Ilha de São Luís registra menor taxa de homicídios dolosos e CVLI dos últimos 10 anos, aponta SSP | Estado do Maranhão (www.ma.gov.br)

Governo do Maranhão lança Operação Férias 2023 para reforço da segurança em áreas turísticas do estado | Estado do Maranhão (www.ma.gov.br)

CATOIA, Cinthia de Cassia et al. Caso “Alyne Pimentel”: violência de gênero e interseccionalidades. *Revista Estudos Feministas*, v. 28, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n160361>. Acesso em: 09 de set. 2023. COSTA, Crislaine. Uber completa 5 anos de Brasil com 2,6 bilhões de viagens realizadas. 17/07/2019. Disponível em: <https://www.uber.com/pt-BR/newsroom/uber-completa-5-anos-de-brasil-com-26-bilhoes-de-viagens-realizadas/>.

FILOCRE, D’Aquino. Revisita à ordem pública. Brasília a. 46 n. 184 out./dez. 2009. Disponível em:

https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/194953/000881711.pdf%3Fsequen%3D3%26isAllowed%3Dy&ved=2ahUKEwjJz7OWweyAAxWBKLkGHWRaC_8QFnoECBcQAQ&usg=AOvVaw3kSMBcWF91CLcHSs32zy6x. Acesso em: 20 de ago. 2023.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. – 1 (2006) - . – São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 20 de ago. 2023.

FOUREAUX, Rodrigo. O que é ordem pública? 2020. Disponível em: <https://atividadepolicial.com.br/2020/04/20/o-que-e-ordem-publica/#:~:text=Pela%20reda%C3%A7%C3%A3o%20do%20art.,se%20buscar%20a%20ordem%20p%C3%BAblica>. Acesso em: 20 de ago. 2023.

G1 MA. Motoristas de aplicativo denunciam insegurança em bairros de São Luís. São Luís, 2023. Disponível em: https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/07/26/motoristas-de-aplicativo-denunciam-inseguranca-em-bairros-de-sao-luis.ghtml?utm_source=telegram&utm_medium=share-bar-&utm_campaign=materias.

luis.ghtml?utm_source=telegram&utm_medium=share-bar-&utm_campaign=materias.



G1 MA. Transporte de aplicativo cria oportunidades de emprego para motorista .2023 .disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/ma/maranhao/noticia/2023/08/04/em-seis-meses-mais-de-100-assaltos-a-motoristas-de-aplicativo-foram-registrados-na-grande-ilha.ghtml>.

NETO, José Edilson da Cunha Fontenelle. Macrocriminalidade e Criminalidade Estrutural/Cultural: uma leitura da “nova” categoria de macrocriminalidade a partir de Pierre Bourdieu. *Resenha Eleitoral*, v. 23, n. 2, p. 121-138, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.53323/resenhaeleitoral.v23i2.33>. Acesso em: 09 de set. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS. Nossa São Luís. Dados abertos. Indicadores de Segurança Pública.

Relator Capitão Augusto. Segurança pública [recurso eletrônico]: prioridade nacional. Brasília. Centro de Estudos e Debates Estratégicos Consultoria Legislativa; n. 10 e-book. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a>

Camara/estruturaadm/altosestudos/pdf/seguranca-publica-prioridade-nacional. Acesso em: 20 de ago. 2023.



COLABORAÇÃO ENTRE O NPJ DA LABORO E O 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO: UM PROJETO PILOTO

Elisafan Carvalho
Gilberto Costa
Gisele Brito Andrade
João Pedro
Júlia Kailani
Maria Isabelle Oliveira Tinoco
Moises Cavalcante Gomes
Robert Guilherme
Samira Laís Pereira Barros
Marcelo Fontenelle e Silva
Marcio dos Santos Rabelo
Mauricio Oliveira Amorim
Pedro Leandro Lima Marinho
Suzana Maria de Oliveira
Eduardo Oliveira Pereira

Faculdade Laboro

INTRODUÇÃO

No dia 31 de agosto de 2023, foi realizada uma visita técnica ao núcleo de práticas jurídicas da faculdade laboro, o qual desempenha um papel crucial ao oferecer suporte legal a comunidades próximas ao entorno do núcleo, no entanto, há desafios significativos a serem enfrentados e superados. Porém a falta de recursos financeiros muitas vezes limita sua capacidade de atender a uma demanda crescente, enquanto a complexidade jurídica e a burocracia podem dificultar a eficácia no fornecimento de assistência. Além disso, a sobrecarga de casos pode comprometer a qualidade do serviço prestado, impactando diretamente aqueles que dependem do núcleo em busca de justiça e orientação legal. Logo, foi observado a falta de divulgação e contagem de dados com elementos coerente e precisos, acerca, das informações necessárias para se ter um parâmetro e métricas que contenham referências concretas que deveriam se ter o controle por parte dos colaboradores do núcleo. Evidentemente, foram esses os principais Contratempos significativos que dificultaram as pesquisas e informações coletadas a respeito do controle estatístico do



núcleo nesse relatório. Diante disso, essas e outras questões, destacam a necessidade de investimentos, divulgação e reformas para fortalecer o núcleo de atendimento jurídico da faculdade laboro e assim, garantir acesso equitativo à justiça.

No dia 17/11/2023 realizamos uma visita ao 2º Juizado especial cível e das Relações de Consumo, com o objetivo de compreender melhor o funcionamento e as atividades desenvolvidas nesse ambiente jurídico. Hoje o 2º Juizado, está localizado no bairro Cidade Operária (UEMA), apresentando uma estrutura organizada com sala de audiência, escritório para os servidores, e áreas de espera para as partes envolvidas nos processos. Entrevistamos Aldenir Martins para entender melhor os desafios enfrentados no cotidiano do juizado. Ele nos destacou a importância da celeridade processual e da busca pela conciliação como meio de reduzir a carga no sistema jurídico. Durante a visita podemos ver uma sala de audiência onde estava acontecendo uma audiência naquele momento, além disso, viemos a atuação da juíza na condução dos processos demonstrando profissionalismo imparcialidade. A ênfase na conciliação e a eficiência na condução dos processos são aspectos notáveis que contribui para a efetividade do sistema judiciário.

OBJETIVO:

A divulgação do núcleo de práticas jurídicas é crucial, pois promove o acesso à informação jurídica, fortalece a integração com a comunidade, enriquece o ambiente acadêmico da faculdade e oferece oportunidades de aprendizado prático aos alunos de direito.

METODOLOGIA:

- . Pesquisa de campo;
- . Entrevistas com os colaboradores: Milena, Marlene, Paula, Vandressa, Eduardo, Taynara, Katiana, Rute
- . Coleta de informações;
- . Artigo científico
- . E relatório;

RESULTADOS E DISCUSSÕES:

As atividades do núcleo de práticas jurídicas podem ser desenvolvidas na própria instituição da faculdade. As práticas podem incluir participação em audiências, redação de peças processuais, arbitragens, conciliações, visitas aos órgãos públicos, práticas de



resolução consensual de conflitos, práticas de tutelas coletivas, etc. Trata-se de uma forma de integrar a sua instituição de educação superior com a comunidade em que está inserida. Assim

refletindo para os alunos a importância da responsabilidade social, da defesa da dignidade humana e da vivência da ética profissional na prática. Esta é, portanto, uma forma de articular ensino, pesquisa e extensão. Tudo isso, claro, a partir da interdisciplinaridade. Isso porque o estudante se encontra diante da possibilidade de estudar casos reais e propor soluções, desenvolvendo peças processuais a partir de diferentes situações. Além de acompanhar processos em andamento, e podem, de fato, apoiar a população mais carente com serviços de advocacia, sem a cobrança de custos processuais ou honorários advocatícios.

Esses alunos tem função de atender os clientes, fazer peças processuais e protocolar processos. Com isso esses alunos devem ter o mínimo de infraestrutura adequada essencial no NPJ é a disponibilidade de uma infraestrutura adequada. Isso inclui salas de atendimento aos clientes, espaços para realização de reuniões e discussões de casos, acesso a bancos de dados jurídicos, e computadores. A infraestrutura adequada proporciona um ambiente propício para o aprendizado e o desenvolvimento das atividades práticas, além de transmitir profissionalismo aos estudantes e clientes. Isso tudo reflete boa responsabilidade profissional estimulando a participação em atividades para o bem público e ações de impacto social. Dessa forma, os futuros profissionais do Direito compreenderão a importância de utilizar seus conhecimentos e habilidades para promover a justiça e o bem-estar da comunidade.

As competências deles que faz um bom Núcleo de Práticas Jurídicas que são essenciais para proporcionar uma formação acadêmica completa e efetiva aos estudantes de Direito. A equipe de professores qualificados, os casos reais e diversificados, o feedback e avaliação contínuos, além da promoção da ética e responsabilidade profissional, são aspectos fundamentais para o sucesso no NPJ.

Ao oferecer uma experiência prática enriquecedora, o NPJ prepara os estudantes para os desafios da carreira jurídica, desenvolvendo suas habilidades técnicas, éticas e de responsabilidade social. Portanto, investir em um Núcleo de Práticas Jurídicas competente é essencial para formar profissionais preparados e comprometidos com a justiça e o cumprimento do Direito. Assim, nesses vários aspectos na áreas do Núcleo de Prática Jurídica, contribui de forma fundamental na formação dos profissionais iniciantes. Contudo, esse contato real possibilita tirar aprendizados para decidir em qual área do Direito poderá se especializar. O NPJ também ajuda o estudante a ter proximidade com diferentes experiências. De Fato contribui para uma formação completa, pois no início da carreira o advogado pode se orientar em todos casos possíveis.



CONCLUSÃO:

À colaboração entre o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da Laboro e o 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, concluímos que o projeto piloto foi extremamente benéfico para ambas as partes envolvidas. A parceria entre as instituições proporcionou uma série de vantagens, tanto para os estudantes envolvidos no NPJ, quanto para os juízes e as partes litigantes.

Uma das principais vantagens do projeto foi a oportunidade de aprendizado proporcionada aos estudantes do NPJ. Eles puderam vivenciar na prática a rotina de um juizado especial, lidar com casos reais e participar ativamente do processo de resolução de conflitos. Além disso, a interação com os juízes e demais profissionais do judiciário contribuiu para o aprimoramento técnico e pessoal dos estudantes, promovendo sua formação acadêmica e profissional.

Outro ponto positivo do projeto piloto foi o benefício trazido às partes litigantes. Com a atuação dos estagiários do NPJ, o tempo de tramitação dos processos foi reduzido, e a resolução dos conflitos foi agilizada. Além disso, a presença dos estudantes contribuiu para a elaboração de pareceres mais fundamentados e para a melhoria da qualidade das decisões judiciais. Com base nesses resultados, recomendamos que o projeto piloto de colaboração entre o NPJ da Laboro e o 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo seja ampliado e estendido a outras áreas do direito. A parceria entre a academia e o judiciário traz inúmeros benefícios para todos os envolvidos e fortalece a formação acadêmica dos estudantes, a qualidade do serviço jurisdicional e a garantia dos direitos dos cidadãos.

ANEXOS:









A importância dos CRAS e CREAS à comunidade

Marcelo Fontenelle e Silva
Marcio dos Santos Rabelo
Mauricio Oliveira Amorim
Pedro Leandro Lima Marinho
Suzana Maria de Oliveira
Eduardo Oliveira Pereira

Faculdade Laboro

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título:

A Importância dos Núcleos de Atendimento Jurídicos à Comunidade na Garantia do Acesso à Justiça.

1.2 Locais de realização das atividades:

- CRAS da Cidade Operária, bairro em São Luís
- CREAS da Cidade Operária, bairro em São Luís

1.3 Objetivos das atividades:

- a) Ter conhecimento do oferecimento que o CRAS proporciona.
- b) Troca de conhecimentos, conceitos e aprendizados desenvolvidos e debatidos com a coordenação.
- c) Entender a diferença do CRAS e CREAS, que muitos não tinham conhecimento.

2. INTRODUÇÃO

O acesso à justiça refere-se à capacidade de indivíduos participarem no sistema legal para buscar soluções para seus problemas. Esse serviço pode ocorrer através de advogados privados, o qual é mais eficiente, contudo gera custos, ou por meio de defensores públicos ou organizações sem fins lucrativos, o que pode por vezes não ser tão eficaz devido à alta demanda.

Os núcleos de atendimento jurídico à comunidade desempenham um papel crucial



na garantia do acesso à justiça, pois proporcionam orientação legal a indivíduos que muitas vezes

não têm recursos para contratar serviços jurídicos privados. Esses núcleos ajudam a reduzir as disparidades socioeconômicas no acesso ao sistema judicial, promovendo a igualdade perante a lei e fortalecendo a cidadania. Além disso, contribuem para a resolução de conflitos de forma mais eficiente, aliviando a carga do sistema judiciário.

3. CARACTERIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO Sabe-se que a Constituição Federal consagrou, dentre as garantias constitucionais elencadas no artigo 5º, especificamente no inciso LXXIV, que “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”. A partir dessa prerrogativa, percebe-se a importância da assistência jurídica na comunidade para garantir a efetiva igualdade jurídica entre os homens, e a garantia do acesso à Justiça para todos, bem

como da proteção dos direitos dos mais vulneráveis.

Os núcleos de atendimento jurídico surgiram a partir dessa necessidade de oferecer assistência jurídica gratuita às pessoas carentes e em vulnerabilidade social, garantindo o acesso à justiça e aos direitos fundamentais. Eles são mantidos por universidades, órgãos públicos e organizações não governamentais e oferecem assistência jurídica gratuita ou a preços populares. São de extrema importância para a comunidade, pois oferecem serviços de orientação jurídica gratuita para pessoas que não têm condições financeiras de arcar com um advogado particular.

Além disso, os núcleos de atendimento jurídico promovem a educação jurídica e a conscientização dos direitos e deveres dos cidadãos. Eles também ajudam a desafogar o sistema judiciário, oferecendo soluções alternativas para a resolução de conflitos, mediação e conciliação, assistência jurídica em casos criminais e ajuizamento de ações judiciais, entre outros serviços.

Para ser atendido por um núcleo de atendimento jurídico, geralmente é necessário se enquadrar em alguns critérios, como ter uma renda familiar baixa, estar em situação de vulnerabilidade social ou ser encaminhado por órgãos públicos. No entanto, os critérios podem variar de acordo com cada núcleo e região.

3.1 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O SUAS (Sistema Único de Assistência Social) foi criado em 15 de julho de 2005 por resolução do Conselho Nacional de Assistência Social e formalizado pela Lei nº 12.435/11, por meio do CRAS (Centro de Assessoria de Assistência Social) e funciona o CREAS (Centro de

Aconselhamento Profissional). centro de assistência social). Portanto, o SUAS é atualmente uma política nacional que precisa ser mais bem enquadrada, além de mais debate, especialmente sobre a importância da assistência judiciária, o papel dos advogados e o acesso aos direitos fundamentais e sociais.

O SUAS é um sistema que protege os direitos sociais dos mais necessitados e, portanto,



também presta assistência jurídica, apesar da resistência neste serviço no nível municipal. O sistema também possui regras de gestão que regulamentam o seu funcionamento, sendo que a nova versão entrou em vigor em 3 de janeiro de 2013.

Os usuários do SUAS são Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, que habitam o território de abrangência do CRAS e do CREAS, os quais são, na prática, os órgãos de execução da política do SUAS, inclusive a própria lei prevê como função a “defesa dos direitos, logo não é mais crível a concepção do CNAS de estabelecer que o CRAS deve ficar separado dos “órgãos de defesa dos direitos”.

A norma está inserida, em última análise, no contexto da aquisição de direitos e, portanto, fornece necessariamente “assistência judiciária”, que é domínio exclusivo dos advogados. Contudo, alguns departamentos de serviços sociais insistem em distinguir entre “direitos violados” e “direitos garantidos” quando na verdade esta distinção não existe, como se alguém tivesse direitos garantidos e não precisasse de procurar qualquer agência (Patrícia Trindade Cantanhede, Assistente Social).

4. EVIDÊNCIAS

Foto 01. Equipe de acadêmicos do curso de DIREITO em diálogo, alunos da Faculdade LABORO, São Luís, 2023.



Fonte: Arquivo Institucional, 2023.

Local: Cidade Operária; CRAS e CREAS.

Data: 12 de Setembro de 2023

Objetivo: Compreender melhor o funcionamento de ambos órgãos.

Carga horária: 4h



Cursos Envolvidos: Direito



Foto 02. Equipe de acadêmicos do curso de DIREITO em diálogo, alunos da Faculdade LABORO, São Luís, 2023.



8

Foto 03. Equipe de acadêmicos do curso de DIREITO com a Coordenação do CREAS/CRAS, São Luís, 2023.

5. CONCLUSÃO

Os Núcleos de Atendimento Jurídico à Comunidade oferecem diversas contribuições significativas. Em primeiro lugar, eles proporcionam acesso a orientação jurídica para aqueles que de outra forma poderiam não ter recursos para buscar aconselhamento legal. Além disso, promovem a conscientização sobre direitos e deveres legais, capacitando os membros da comunidade a tomar decisões informadas.



Esses núcleos também desempenham um papel educativo ao envolver estudantes de direito, proporcionando a eles experiência prática e sensibilidade às questões sociais. Ao facilitar a resolução de conflitos de maneira acessível, contribuem para a redução do sistema judiciário, permitindo que casos mais complexos recebam a devida atenção.

No âmbito social, fortalecem a confiança na justiça, reduzindo as barreiras entre a comunidade e o sistema legal. Ao fazê-lo, os Núcleos de Atendimento Jurídicos à Comunidade desempenham um papel vital na construção de sociedades mais justas, equitativas e conscientes de seus direitos e responsabilidades legais.

Apesar das contribuições positivas, os Núcleos de Atendimento Jurídicos à Comunidade também enfrentam críticas. Uma delas está relacionada à capacidade limitada desses núcleos para lidar com a demanda crescente por serviços jurídicos, o que pode resultar em longos períodos de espera e acesso restrito.

Outra crítica envolve a qualidade da assistência jurídica fornecida, uma vez que os estudantes de direito, muitas vezes, estão em fase de aprendizado. Isso levanta questões sobre a competência e experiência necessárias para lidar com casos sensíveis e complexos de maneira eficaz.

Além disso, alguns argumentam que esses núcleos podem não abordar adequadamente as disparidades estruturais que contribuem para a falta de acesso à justiça, apontando a necessidade de reformas mais abrangentes no sistema legal.

Essas críticas destacam a importância de avaliar continuamente e aprimorar os Núcleos de Atendimento Jurídicos à Comunidade para garantir que atendam efetivamente às necessidades da população.

Para melhorar os Núcleos de Atendimento Jurídicos à Comunidade, algumas sugestões incluem:

- **Capacitação Contínua:** Proporcionar treinamentos regulares para os estudantes de direito e profissionais envolvidos nos núcleos, focando no aprimoramento das habilidades práticas e no entendimento das questões sociais.
- **Parcerias Estratégicas:** Estabelecer parcerias sólidas com escritórios de advocacia, instituições educacionais e organizações da sociedade civil para ampliar recursos, conhecimentos e oferecer uma gama mais ampla de serviços.
- **Avaliação de Desempenho:** Implementar sistemas eficazes de avaliação de desempenho para garantir a qualidade do aconselhamento jurídico oferecido e identificar áreas de melhoria.
- **Ampliação do Alcance:** Explorar maneiras de expandir o alcance dos núcleos, seja



através de filiais em diferentes localidades, parcerias com comunidades locais ou o uso de tecnologia para fornecer serviços à distância.

- **Conscientização Comunitária:** Investir em campanhas educativas para aumentar a conscientização sobre a existência e os benefícios dos núcleos, incentivando a comunidade a buscar assistência jurídica quando necessário.

- **Advocacia por Reformas:** Atuar como defensores de mudanças estruturais no sistema legal, destacando e trabalhando para superar as barreiras sistêmicas que contribuem para a falta de acesso à justiça.

Essas sugestões visam fortalecer e aprimorar a eficácia dos Núcleos de Atendimento Jurídicos à Comunidade, assegurando que eles atendam de forma abrangente às necessidades da sociedade.

Em conclusão, os Núcleos de Atendimento Jurídicos à Comunidade desempenham um papel crucial na promoção do acesso à justiça, servindo como ponte entre os cidadãos e os serviços legais. Ao fornecer orientação e assistência, esses núcleos não apenas abrem caminhos para a resolução de questões jurídicas, mas também fortalecem os alicerces de uma sociedade

mais justa e equitativa. A garantia do acesso à justiça por meio dessas iniciativas não apenas cumpre um imperativo legal, mas também nutre a confiança nas instituições jurídicas, promovendo, assim, a verdadeira democracia.

REFERÊNCIAS

<https://jus.com.br/artigos/34787/a-presenca-do-advogado-nos-cras-e-creas-sistema-unico-de-assistencia-social>, acessado em 14 de setembro de 2023

Vade mecum; Brasil. Leis etc.; Edição: 7. ed.; Publicador: Senado Federal, Senador Roberto Rocha; Local de publicação: Brasília; Data de publicação: 2022.





LABORO
ENSINO DE EXCELÊNCIA